E-PROTOCOLO N.º 15.490.759-9

DATA: 29/11/2018

PARECER CEE/CES N.º 39/20 APROVADO EM 20/02/20

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ (UEM)

MUNICÍPIO: MARINGÁ

ASSUNTO: Pedido de recredenciamento da Universidade Estadual de Maringá (UEM)

RELATORES: CELSO AUGUSTO SOUZA DE OLIVEIRA
DÉCIO SPERANDIO
FABIANA CRISTINA DE CAMPOS
FÁTIMA APARECIDA DA CRUZ PADOAN
FLÁVIO VENDELINO SCHERER

Ementa: Recredenciamento institucional. Atendimento à Deliberação n.º 01/17-CEE/PR. Parecer favorável com determinações e recomendações.

I – RELATÓRIO

A Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Seti), por meio do Ofício CES/GAB/Seti n.º 759/19 (fl. 2351) e Informação Técnica n.º 149/19-CES/Seti (fls. 2347 a 2350), ambos de 05/09/19, encaminha o expediente protocolado na Universidade Estadual de Maringá (UEM), município de Maringá.

A Universidade, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, solicitou o recredenciamento da instituição, por meio do Ofício n.º 244-18-GRE/UEM, de 29/11/18 (fl. 244).

A Universidade Estadual de Maringá (UEM), sediada em Maringá, foi criada pela Lei estadual N.º 6.034, de 06/11/1969 (DOE. De 10/11/1969, p. 1) e pelo Decreto Estadual n.º 18.109 de 28/01/70 (DOE de 30/01/1970 p. 1), sob a forma de fundação de direito público e reconhecida pelo Decreto Federal n.º 77.583, de 11/05/76. Pela Lei Estadual n.º 9.663, de 17/07/91, foi transformada em autarquia estadual, mantendo a mesma denominação da Universidade Estadual de Maringá.

II - MÉRITO

Trata-se de pedido de recredenciamento da Universidade Estadual de Maringá (UEM), do município de Maringá, amparado nos artigos 28 e 29, da Deliberação n.º 01/17-CEE/PR, conforme segue:

> Art. 28. O recredenciamento autoriza a continuidade das atividades da instituição e se efetiva por ato do poder público, após processo avaliativo realizado nos termos da legislação vigente.
> § 1º As universidades devem solicitar o recredenciamento até 01 (um) ano antes do vencimento do prazo de seu credenciamento ou do último recredenciamento.
> § 2º Os centros universitários, as faculdades, as escolas superiores e os institutos superiores de educação, devem solicitar o recredenciamento até 180 (cento e oitenta) dias antes do vencimento do prazo do credenciamento ou do último recredenciamento.
> Art. 29. O pedido de recredenciamento de Instituição de Educação Superior deve ser requerido à Seti, que fará a instrução do processo, após avaliação in loco, por comissão especialmente designada para esse fim, e encaminhá-lo ao CEE/PR para análise e Parecer.
> Parágrafo único. A solicitação de recredenciamento formalizada à Seti deve ser instruída com os documentos relacionados no ANEXO II.

A instituição solicitou, ainda, a regularização do *Campus* Regional do Vale do Ivaí (CRV), localizado no município de Ivaiporã, conforme parágrafo único do artigo 19, da Deliberação n.º 01/17-CEE/PR, que dispõe:

> Art. 19. No processo de credenciamento de Universidade devem constar os *campi* que a integram.
> Parágrafo único. O pedido de credenciamento de novo *campus* processa-se como aditamento ao ato de credenciamento da instituição, aplicando-se as disposições processuais que regem o pedido de credenciamento, conforme artigos 24 e 25 da presente Deliberação.

1. Perfil Institucional

A Missão da UEM (fl. 56), conforme estabelecido no Regimento Geral (Resolução n.º 021/2005-COU), consiste em:

> "Produzir conhecimento por meio da pesquisa; organizar e disseminar os saberes por meio do ensino e da extensão, para formar cidadãos, profissionais e lideranças para a sociedade."

A Universidade Estadual de Maringá possui uma metodologia institucionalizada para reger o direcionamento de suas políticas estratégicas alinhadas à Missão Institucional. Neste contexto, se estabelece o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), para o período de 2018 a 2022, por meio da Resolução nº 028/2018-COU.

> "No curso do período de abrangência deste PDI, a UEM comemorará seu jubileu de ouro. Com efeito, foi criada a Lei Estadual n.º 6.034/69, de 6 de novembro de 1969, e regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 18.109, de 28 de janeiro de 1970. A criação do sistema estadual de ensino superior fez parte do Plano de

> Desenvolvimento Integrado do governo do Paraná, a partir do qual se estabeleceu que cada IES deveria se integrar ao desenvolvimento da região em que se inseria. O significado dessa integração sujeitou-se a dinâmicas próprias e ao diálogo estabelecido com as comunidades, respeitada a autonomia da universidade. No momento em que se desencadeia o planejamento para o próximo período, dentro do qual a ocorrência da efeméride repercute como uma data convocatória é pertinente reafirmar esses vínculos, concretamente praticados em nossa história e constantes da formulação atual de nossa Visão de Futuro (Resolução n.º 021/2005 – COU), a favor do exercício cotidiano e permanente da construção de uma instituição de excelência na formação de profissionais e pesquisadores, capazes de atender às necessidades e aos anseios da sociedade, de forma geral, e aos da comunidade em que está inserida."

A UEM possui uma estrutura Multi*campi*, com instalações nas seguintes cidades:

1. Cidade Gaúcha – *Campus* do Arenito (CAR);
2. Diamante do Norte – Campus Regional do Noroeste (CRN);
3. Cianorte – *Campus* Regional de Cianorte (CRC);
4. Goioerê – *Campus* Regional de Goioerê (CRG);
5. Umuarama – *Campus* Regional de Umuarama (CRU);
6. Ivaiporã – *Campus* Regional do Vale do Ivaí (CRV).

E as Unidades Externas como: Centro de Pesquisa em Porto Rico e a Fazenda Experimental de Iguatemi.

A UEM está presente praticamente em todas as regiões do Paraná, com ações ligadas a projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão.

A universidade apresentou um breve histórico da instituição, às folhas 26 a 32.

1.1 Origem dos Estudantes

Dada a ampla abrangência no oferecimento de cursos e locais de oferta, a UEM tem atraído alunos provenientes de diversas regiões do estado do Paraná, bem como de outros estados e Distrito Federal.

1.2 Forma de Ingresso

O acesso à Universidade é garantido por diferentes formas e tem o compromisso com a democratização do ingresso, como dispõe o Inciso VII do Artigo 3º do Estatuto, ofertam processos seletivos, aproveitamento de vagas remanescentes, o acesso por meio de concessão de transferência interna e externa, a concessão de vagas a pessoas portadoras de diploma de graduação e a estudantes anteriormente desligados (reingresso). O ingresso aos cursos de graduação para alunos concluintes do Ensino Médio é pelos seguintes processos seletivos: Concurso Vestibular (com previsão de Cotas Sociais); Processo Seletivo Especial para a Comunidade Indígena, Processo de Avaliação Seriada (PAS).

1.3 Políticas de Inclusão

A UEM atua diretamente para assegurar a educação inclusiva, equitativa e de qualidade e promove oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos, com ênfase em três eixos: Desenvolvimento Econômico, Inclusão Social e Proteção ao Meio Ambiente. A universidade tem o compromisso de oferecer condições para o desenvolvimento de programas institucionais que viabilizem o **ingresso inclusivo, a permanência, a integração e a terminalidade estudantil.** (fls. 367/368)

1.4 Avaliação Interna – 2012 (fls. 396 a 1006)

1.5 Quadro de Docentes por titulação e por vínculo (fl. 2352)

O Estatuto da UEM apresenta a definição para o Corpo Docente:

> "Art. 75. O corpo docente da Universidade é constituído pelos professores integrantes da carreira do magistério público do ensino superior, pelos professores visitantes e pelos professores temporários do ensino superior.

Quadro docente por titulação

Titulação	Efetivos	Temporários	Total
Especialista	27	59	86
Mestre	194	186	380
Doutor	1059	150	1209
Total	1280	395	1675

Conforme dispõe o parágrafo único do artigo 29, da Deliberação nº 01/17-CEE/PR, foram anexados ao processo os seguintes documentos:

1. Solicitação formal da IES. (fl. 244)
2. Descrição consubstanciada de sua atuação na implantação do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) apresentado por ocasião de seu último credenciamento. (fls. 2360 a 2384)
3. Atualizações do Estatuto da Universidade, alterado pelas Resoluções nºs 09/08, 12/08, 13/08, 28/13, 34/14, 55/14, 01/17, 16/18-COU/UEM, (fls. 256 a 281) e do Regimento aprovado pelas Resoluções nº 021/08 e 001/09 COU/UEM (fls. 380 a 394)
4. Atualização do PDI, nos termos do anexo VIII da Deliberação nº 01/17- CEE/PR. (fls. 14 a 243)
5. Informações atualizadas do corpo dirigente e administrativo (fl. 03).
6. Relatório das autoavaliações da instituição, realizadas desde o último credenciamento (fls. 396 a 1006).
7. Justificativa para o não encaminhamento dos Laudos atualizados do Corpo de Bombeiros dos *campi* e Licença Sanitária nos termos da legislação vigente. (fls. 282 a 285).
8. Avaliação Externa, contendo, dentre outros elementos, o relatório do Índice Geral de Cursos (IGC) (fl. 2359) e avaliação dos indicadores de desempenho e da produtividade em relação ao ensino, à pesquisa, à extensão e à inovação. (fls. 2042 a 2061)

A UEM encaminhou, por meio do Ofício nº 081/18-PCU/UEM de 28/11/18, fls. 282 a 285, justificativa para o não encaminhamento dos Laudos atualizados do Corpo de Bombeiros dos *campi* e Licença Sanitária nos termos da legislação vigente.

Informou, ainda, relação de projetos que tramitam ou tramitarão na Vigilância Sanitária de Maringá. (fls. 285)

Os documentos relacionados neste Parecer demonstram o cumprimento parcial do contido no parágrafo único do artigo 29, da referida Deliberação.

Em atendimento à Deliberação nº 01/17-CEE/PR, que determina no artigo 13 que o "PDI deve integrar o pedido de credenciamento e de recredenciamento e constitui-se no compromisso de planejamento e de ações das Instituições de Educação Superior", a instituição apresentou o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) para o período de 2018 a 2022, por meio da Resolução n.º 028/2018-COU às folhas 286 a 319.

E-PROTOCOLO N.º 15.490.759-9

1- Breve histórico da instituição.	19 e 20 26 a 32
2 - Missão, objetivos, metas e estratégias da instituição, em sua área de atuação, bem como histórico de implantação e desenvolvimento.	20 e 21 33 a 55 56 a 59
3 - Projeto Pedagógico Institucional constituído, no mínimo, de:	320 a 394
3.1 - Inserção regional;	331 a 335
3.2 - Princípios filosóficos e técnico-metodológicos que norteiam as práticas acadêmicas da instituição;	335 a 336
3.3 - Organização didático-pedagógica da instituição.	336 a 342
3.4 - Plano para atendimento às diretrizes pedagógicas, estabelecendo as estratégias para implementação de:	343 a 350
3.4.1 inovações consideradas significativas, especialmente quanto à flexibilidade dos componentes curriculares;	343 e 344
3.4.2 oportunidades diferenciadas de integralização curricular,	344 e 345
3.4.3 atividades práticas e estágio;	345 e 346
3.4.4 desenvolvimento de materiais pedagógicos,	346 a 349
3.4.5 incorporação de avanços tecnológicos;	349 e 350
3.4.6 atendimento educacional especializado.	350
3.5 - Políticas de ensino, de extensão e de pesquisa para as IES que propõem desenvolver essas atividades acadêmicas.	351 a 363
3.6 - Políticas de gestão e responsabilidade social da IES, enfatizando a contribuição à inclusão social e ao desenvolvimento econômico e social da região.	364 a 372
4 - Cronograma de implantação e desenvolvimento da instituição e dos cursos que oferta, especificando a programação de abertura de seus cursos, ampliação das instalações físicas e, quando for o caso, previsão de abertura dos cursos fora de sede.	294 a 297
5 - Organização didático-pedagógica da instituição, com a indicação de número de turmas previstas por curso, número de alunos por turma, locais e turnos de funcionamento e inovações pedagógicas consideradas significativas.	97 a 113
6 - Perfil do corpo docente, indicando titulação, experiência no magistério superior e experiência profissional não acadêmica, bem como os critérios de seleção e contratação, a existência de plano de carreira, o regime de trabalho e os procedimentos para substituição eventual dos professores do Quadro.	174 a 180 e 2352
7 - Organização administrativa da instituição, identificando as formas de participação dos professores, funcionários, alunos e comunidade externa nos órgãos colegiados, responsáveis pela condução dos assuntos acadêmicos.	97 a 113 e 174
8 - Os procedimentos de autoavaliação institucional e de atendimento aos professores, funcionários, alunos e comunidade externa.	65 a 72 e 187 a 192
9 - Infraestrutura física e instalações acadêmicas, especificando:	196 a 198
9.1 - com relação à biblioteca: dimensionamento do acervo físico e eletrônico, espaço físico para estudos, e horário de funcionamento, pessoal técnico administrativo e serviços oferecidos;	209 a 226
9.2 - com relação aos laboratórios: instalações e equipamentos existentes e a serem adquiridos, identificando sua correlação pedagógica com os cursos e programas previstos, informações concernentes à relação equipamento/aluno e descrição de inovações tecnológicas consideradas significativas;	227 a 230
9.3 - plano de promoção de acessibilidade e de atendimento prioritário, imediato e diferenciado às pessoas com necessidades educacionais especiais ou com mobilidade reduzida, para utilização, com segurança e autonomia, total ou assistida, dos espaços, mobiliários e equipamentos urbanos, das edificações, dos serviços de transporte, dos dispositivos, sistemas e meios de comunicação e informação, serviços de tradutor e intérprete da Língua Brasileira de Sinais (Libras).	189 e 198 a 201
10 - Oferta de cursos e programas lato e stricto sensu, identificando a estrutura e os programas existentes.	140 a 166
11 - Oferta de educação a distância, sua abrangência e polos de apoio presencial;	137 a 140
12 - Política institucional de internacionalização.	14 e 156
13 - Política ambiental da instituição, em relação à sustentabilidade nos termos da Deliberação nº 04/13-CEE/PR.	47 e 48
14 - Política institucional em relação aos Direitos Humanos, nos termos da Deliberação nº 02/15-CEE/PR.	2353
15 - Demonstrativo de capacidade e sustentabilidade financeiras.	61 a 65

Da análise do Plano de Desenvolvimento Institucional, constata-se que o mesmo atende ao contido no artigo 13, da Deliberação nº 01/17-CEE/PR.

1.6 Do Aditamento do *Campus* Regional do Vale do Ivaí (CRV), município de Ivaiporã. (fls. 2196 a 2297)

1. INTRODUÇÃO

O município de Ivaiporã está localizado na região centro-norte do Paraná, sendo sede administrativa do Vale do Ivaí, onde atende os municípios de Arapuã, Arinha do Ivaí, Borrazópolis, Barboza Ferraz, Cândido de Abreu, Cruzmaltina, Fênix, Faxinal, Godoy Moreira, Grandes Rios, Jardim Alegre, Lidianópolis, Lunardelli, Manoel Ribas, Mato Rico, Nova Tebas, Reserva, Rio Branco do Ivaí, Rosário do Ivaí, São João do Ivaí e São Pedro do Ivaí. Municípios estes que circulam diariamente em Ivaiporã em busca de atendimento público e comercial. Os municípios da região administrativa de Ivaiporã se caracterizam pelo clima subtropical, com uma extensão territorial de 11.159, 228 km², sendo a Agricultura sua base econômica.

De acordo com o Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social (IPARDES) a população estimada da região é de aproximadamente 239.186 habitantes e o IDHM (Índice de desenvolvimento humano municipal) de 0,696, sendo considerada uma das regiões com as cidades mais pobres do estado.

O município de Ivaiporã é uma cidade polo de sua microrregião, onde a economia é baseada na agricultura e serviços. Ivaiporã está localizada na região Centro-norte do Paraná, sendo sede Administrativa do Vale do Ivaí. A educação passou a ter uma importância nas políticas locais a partir dos anos 1990, o que trouxe novas expectativas de desenvolvimento econômico, social e cultural para uma região carente do estado. O ensino superior passou a ter papel de destaque uma vez que possibilitou que a população tivesse acesso a uma formação em nível superior que até então só era ofertada nos grandes centros. Instituições privadas como Univale (Faculdade Integrada do Vale do Ivaí) e Fatec (Faculdade de Tecnologia do Vale do Ivaí) implantaram cursos nas mais diversas áreas do conhecimento, e dentre as instituições públicas, recentemente o IFPR (Instituto Federal do Paraná) e a Universidade Estadual de Maringá garantiram acesso público e gratuito ao ensino superior através de seus cursos ofertados em Ivaiporã. A Universidade Estadual de Maringá (UEM) implantou na cidade de Ivaiporã em 2010, o *Campus* Regional do Vale do Ivaí, que foi criado através do Decreto Estadual nº 7.106/2010 para ofertar, inicialmente, os cursos de graduação em Educação Física, História e Serviço Social. A autorização de funcionamento dos cursos foi feita via Decreto Estadual nº 9.010, de 15 de dezembro de 2010.

2. JUSTIFICATIVA DO *CAMPUS* REGIONAL DO VALE DO IVAÍ/UEM PARA A REGIÃO DO VALE DO IVAÍ

As características socioculturais da região, onde a educação somente a partir da década de 90 passou a ter relevante importância junto a população, trouxeram um atraso socioeconômico no processo tanto da industrialização como na agregação de valor sob seus produtos, principalmente agrícolas. É importante observar que com o avanço constante na agricultura em larga escala tornou-se quase que inviável a economia das pequenas propriedades, sendo a média observada na região estabelecida em 15 hectares, produzindo basicamente *commodities* onde o preço de venda foge de seu controle.

Esses fatores vêm constantemente empobrecendo ainda mais a população local. A falta de centros formadores é uma das causas que tem levado ano a ano à migração constante da população da região para grandes centros. A falta de investimento público na profissionalização da região tem efeitos graves, pois se observa que as famílias que possuem renda para investir na educação superior encaminham seus filhos para fora da região para seus estudos universitários. Os mesmos, quando retornam, não encontram emprego e mais grave, adquirem a cultura dos grandes centros, não mais se identificando com a cultura local. A realidade indica que poucas

famílias com maiores recursos investem na formação superior de uns poucos e os mesmos não retornam o conhecimento adquirido em forma de processos e produtos que agreguem valor ao desenvolvimento econômico e social local. Tal perspectiva só poderia ser revertida com a possibilidade de investimento do poder público em ensino superior gratuito para essa região.

A consequência da ausência de investimentos dessa natureza é devastadora no âmbito sociocultural e econômico: baixo capital social, baixo capital humano, baixo capital natural, baixo capital empresarial e por fim, baixa renda. Esses fatores direcionam para uma única saída: investimento na formação profissional constante e com a característica e necessidade da região. O poder público deve investir na formação de conhecimento, para isso, necessita-se urgentemente da implantação de universidades públicas que realmente atendam à população de baixa renda. A observação dessa realidade impactante e a necessidade de reversão do quadro começaram a ser traçada com a chegada do ensino superior público via Instituto Federal de Educação do Paraná (IFPR) e Universidade Estadual de Maringá (UEM).

Implantado em 2010 o *Campus* Regional do Vale do Ivaí da Universidade Estadual de Maringá atualmente atende alunos de Ivaiporã e região nos Cursos de Educação Física, História e Serviço Social funcionando, de forma definitiva em prédio próprio (Bloco I-01), recém-construído, dotado de toda a infraestrutura e conforto necessário para seu desenvolvimento. A universidade recebeu como doação do município de Ivaiporã 35.044,00 m² em terreno para construção e 52.663,72 m² em concessão de uso de bem imóvel público de 99 anos contados a partir de 28 de julho de 2011, contidos no terreno um ginásio de esportes, um campo de futebol e uma pista de atletismo. O projeto de implantação do *Campus* prevê a abertura de mais 6 cursos porém, para que tal benefício possa ser efetivamente proporcionado, será necessário investimentos que possam garantir a qualidade do ensino, das pesquisas e dos projetos de extensões, bem como o fortalecimento, custeio e manutenção dos cursos já existentes.

3. HISTÓRICO

A proposta pedagógica para o curso de Educação Física, História e Serviço Social em Ivaiporã surgiu fruto de reuniões abertas e democráticas com toda a comunidade regional do Vale do Ivaí e da Universidade Estadual de Maringá.

Isso é comprovado observando que o prefeito da cidade de Ivaiporã via Ofício nº 548/05 datado de 08 de setembro de 2005 consultou a Universidade Estadual de Maringá sobre estudo de viabilidade para implantação de um *Campus* na cidade, com interesse regional na oferta dos cursos de Agronomia, Ciências Econômicas, Educação Física, Enfermagem, História, Serviço Social e Zootecnia. Após a realização de estudos técnicos e debate com o Governo do Estado o Decreto Estadual nº 7.106/2010 foi promulgado criando o *Campus* Regional do Vale do Ivaí com a oferta inicial dos cursos de Educação Física, História e Serviço Social.

Contando com o apoio da prefeitura municipal em vários aspectos, atualmente a infraestrutura física disponível os cursos de Educação Física, História e Serviço Social conta com um Ginásio Poliesportivo com capacidade para 9.000 pessoas (um dos maiores do Estado) e que ainda dispõe internamente de 2 salas de aulas de 30m² (capacidade 20 alunos) e 1 com 39 m² (capacidade 25 alunos) com Datashow (duas com ar-condicionado), sala de professores (20m²), secretaria, octógono para práticas de lutas, almoxarifado para equipamentos esportivos, cozinha e 3 vestiários.

Além do Ginásio “Sapecadão”, o curso ainda dispõe de um estádio de futebol, com capacidade para 3.000 pessoas que contém um campo de futebol com medidas oficiais FIFA, uma pista de atletismo de brita, 4 vestiários, arquibancada e cabine de transmissão. O estádio, os vestiários e as cabines de transmissão passaram recentemente por reformas gerais, tendo sido investido mais de R$100.000,00 da UEM para a sua melhoria. Tanto o Ginásio quanto o Estádio foram elementos de contrapartida da prefeitura municipal de Ivaiporã para a instalação do *Campus* Regional do Vale do Ivaí na cidade, e estão sob cessão de 99 anos para UEM conforme mostra o Anexo 1, com doação definitiva após o prazo estipulado.

O curso de Educação Física dispõe ainda de infraestrutura no Colégio Barão do Cerro Azul onde funciona o Laboratório de Biologia Básica e Laboratório de Educação Física.
Gestão de Convênios e Contratos de Repasse do Ministério da Economia
- Convênio nº 863570/2017 Infraestrutura civil e portões de acesso do *Campus* Regional de Ivaiporã. (...) Encontra-se em análise no SICONV.
- Convênio nº 838122/2016 Cercamento Ginásio de esportes *Campus* de Ivaiporã com 1.141,07m. (...) Encontra-se em análise no SICONV.
- Convênio nº 838128/2016 Melhoria da infraestrutura, Guarita com 23,62m² e sinalização, guias, arborização com 1.507,33m² no *Campus* de Ivaiporã. (...) O plano de trabalho encontra-se aprovado, porém o recurso não foi liberado.
No ano de 2017 começou a tramitar junto aos órgãos competentes da universidade a proposta de criação do Departamento de Ciências do Movimento Humano – DMO no *Campus* Regional do Vale do Ivaí, departamento que gerenciará toda a estrutura administrativa e pedagógica afeta ao curso de graduação em Educação Física. No dia 12 de Junho de 2019 foi aprovada em reunião ordinária da Câmara de Graduação a criação do DMO para o curso de Educação Física do *Campus* Regional do Vale do Ivaí (anexo 3).
Os cursos de Educação Física, História e Serviço Social vêm se destacando na região pelas suas iniciativas no campo do ensino, da pesquisa e extensão. Além disso, os professores do *campus* estão inseridos em ações diversas como agências de fomento, comissões públicas, comissões científicas, programas *stricto sensu*, e comissões esportivas.
Em relação ao ENADE, os cursos do *campus* destacam-se na região. O curso de Licenciatura em Educação Física obteve nota 4 no ENADE quando realizado, bem como foi avaliado com 4 estrelas no Guia Abril do Estudante (anexos 4). O curso de Serviço Social possui CPC nota 4 no MEC assim como nota 4 obtida no ENADE, gerando um IDD nota 4 frente ao Ministério da Educação. Em relação ao curso de História, o mesmo obteve CPC e IDD nota 3. Tais indicadores mostram que a qualidade ofertada na graduação está em processo de consolidação no *Campus* e favorecem o desenvolvimento regional em termos de formação de capital humano, social e intelectual inserir tabela 1 (anexos 5).
(...)

4. RECURSOS HUMANOS

O *Campus* Regional do Vale do Ivaí apresenta 40 servidores ativos lotados no CRV, distribuídos em 23 docentes (20 estatutários e três temporários) e 17 servidores (11 estatutários e seis temporários). Desde sua implantação em 2010, o *campus* contém direção própria com atribuições executivas e administrativas de acordo com regimento e estatuto da UEM, tendo três professores nomeados diretores do *campus* até o presente momento. Em 2014 o professor Ricardo Alexandre Carminato foi o primeiro lotado no CRV a assumir o cargo (portaria de nomeação (Portaria n° 1377/2014-GRE/UEM), em 2019 a professora Fernanda Errero Porto Saparolli lotada no CRV é nomeada diretora (Portaria nº 393/2019-CRE/UEM).

4.1 CORPO DOCENTE

Atualmente o *Campus* Regional do Vale do Ivaí da UEM (UEM-CRV), contêm 23 docentes lotados, sendo 87% estatutários (20) e 13% são professores temporários (3 – CRE contrato em regime especial), destes 60% são doutores (14 professores adjuntos), 34% possuem com titulação de mestrado (8 professores assistentes) e 4,3% com titulação de especialista (1 professor auxiliar), tais dados estão representados na tabela 1. Com relação ao regime de tempo de dedicação exclusiva (TIDE) 91,3% enquadram-se nesta situação (tabela 2 e 3). Tal panorama reforça a estratégia da UEM em consolidação do *Campus* Regional do Vale do Ivaí a partir da disponibilidade de carga horária para atividades de ensino, pesquisa e extensão.
(…)

4.2 CORPO DISCENTE

Com a implantação dos três cursos em 2010 neste mesmo ano o foi vestibular foi realizado com oferta de vagas para os três cursos. As primeiras turmas que concluíram os cursos com consequente colação de grau foram em 2014. O CRV já formou 278 alunos, 81 formandos do curso de Educação Física, 77 do curso de História e 120 do Serviço Social (tabela 7). Atualmente os três cursos contêm 134 alunos matriculados. Dados sobre o vestibular e número encontram-se no anexo 11.

TABELA 7 – Número de formandos do CRV – Número de formando por curso

Ano	Educação Física	História	Serviço Social
2013	13	17	24
2014	08	10	16
2015	23	15	29
2016	11	15	19
2017	14	12	17
2018	12	08	15
Total por curso	**81**	**77**	**120**
Total geral	**278**		

Fonte: Dados do DAA (Diretoria de Assuntos Acadêmicos – Divisão de Admissão e Controle Acadêmico)

A representação dos alunos se dá através dos centros acadêmicos (CA) dos três cursos, com representação efetiva de um dos membros dos CAs nos colegiados dos três cursos de graduação (anexo 11).

Sobre a política de Apoio Estudantil a UEM com ações também nos *campi*, possui várias ações para auxiliar a convivência acadêmica, assegurar os direitos humanos e oferecer melhor qualidade de vida ao aluno durante seu período de estudos na instituição (regulamento disciplinar discente 001/2016-COU), apoio a permanência discente (Resolução nº 019/2018-COU), apoio a imigrantes e imigrantes e refugiados (Resolução n° 021/2018-COU; 022/2018-COU, respectivamente); bolsas acadêmicas (pesquisa, ensino, extensão e permanência) e apoio ao estudante através de monitorias (para alunos de todas as séries) e preceptorias (para alunos da primeira série dos cursos de graduação). A Universidade oferece aos alunos e funcionários dos *campi* (que recebem até 3 salários mínimos) que adquiram refeições a baixo custo, a universidade subsidia 64% do valor do recurso (marmitas), além do que 1% do quantitativo de alunos de cada curso, a partir de 2019 poderão receber o auxílio-alimentação (política de apoio estudantil resolução n°19/2018-COU), no qual o recurso é oferecido gratuitamente a alunos de baixa renda família (ainda em implantação – etapa de seleção dos alunos de cada curso do CRV).

5. CURSOS OFERTADOS, PROCESSOS DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

Como já destacado existem 3 cursos de graduação em funcionamento no *Campus* Regional do Vale do Ivaí, sendo 2 cursos na área de Licenciatura e 1 curso na área de Bacharelado, como mostra a tabela 9.

TABELA 9 - . **GRADUAÇÃO.** Cursos de graduação oferecidos pelo campus

Curso	Processo	Carga horária	turno
Educação Física	3350/05-PRO	3.746	integral
História	8308/2010-PRO	3644	noturno
Serviço Social	8464/2010-PRO	3372	Noturno

Os três cursos de graduação possuem Projeto político pedagógico (PPP), aprovados pelos conselhos acadêmicos do CRV e demais instâncias da UEM (departamentos e conselhos interdepartamentais) e de acordo a legislação interna vigente. Também os PPPs dos três cursos seguem as adequações e normativas Nacionais e Estaduais,

em especial as duas licenciaturas (Educação Física e História) realizaram as adequações necessárias no ano de 2017 (Deliberação 001/2017-CEE), também as adequações de currículo estabelecidas pelo Conselho Nacional de Educação (resolução N° 2 CNE de 2015) e diretrizes curriculares nacionais específicas para cada curso. Com relação ao reconhecimento dos cursos e renovação os dados dos três cursos estão demonstrados na tabela 10.
Cada um dos cursos de graduação lotados no CRV possuem Conselhos Acadêmicos eleitos conforme prevê o Estatuto constituídos por docentes e discentes dos cursos afetos do *Campus*.(Anexos 12)., os quais possuem professores com as funções de coordenador e coordenador adjunto do (anexo 12).

O curso de Licenciatura em Educação Física do CRV contém PPP e matriz curricular, aprovados em reuniões de colegiado, departamento (Departamento de Educação Física) e em reunião interdepartamental (resolução: 112/2015-CI/CCS) o curso funciona no turno Integral (resoluções: 114/2015 CI-CCS) de acordo com as diretrizes curriculares nacionais que estabelecem a carga horária mínima (3200 horas Resolução CNE/CP nº 2, de 1º de julho de 2015), também os componentes curriculares obrigatórios estão em consonância com as diretrizes curriculares nacionais especifica para área (Parecer CNE/CES n 255/2012). Os dados com relação aos componentes curriculares sistematizados em disciplinas distribuídos entre o corpo docente do curso de Educação Física encontram-se na tabela 11.
(...)

6. PROJETOS DE PESQUISA DESENVOLVIDOS NO *CAMPUS*

No que diz respeito à consolidação do *Campus* Regional do Vale do Ivaí enquanto produtor de conhecimento na microrregião do Vale do Ivaí e em especial na cidade de Ivaiporã, pode-se verificar a inserção dos **projetos de pesquisa** como fator inerente à formação em nível superior dos alunos da UEM. Nos últimos 3 anos os docentes lotados no referido *campus* totalizaram 35 projetos de pesquisas institucionais e atualmente há em desenvolvimento projetos (11 de Educação Física, 10 de História e 14 de Serviço Social), indicando o fortalecimento de vínculos formativos no campo da ciência. Na **área da extensão**, o *Campus* Regional do Vale do Ivaí destaca-se como forte promotor de acesso a prestação de serviços à comunidade, onde o diferencial é ação universitária com foco no bem social. Dessa forma, pode-se constatar que 18 projetos de extensão (4 de Educação Física, 1 de História e 11 de Serviço Social) destacam-se pela qualidade das ações desenvolvidas e o direto retorno social dos seus objetivos.

Também em relação aos **projetos de ensino**, o destaque fica por conta da aprovação dos projetos de Educação Física e História junto à CAPES para a obtenção de ações vinculadas aos Programas de Residência Pedagógica, que objetivam a qualificação de excelência de futuros professores da educação básica. Somente com os projetos do Programa de Residência Pedagógica, o *Campus* Regional do Vale do Ivaí consegui captar um total de R$ 301.900,00 em bolsas de estudos para alunos de graduação e professores da rede pública de ensino. O curso de História também com o projeto de PIBID contribui de forma significativa tanto para a formação de professores de História quanto para cidades da região do Vale do Ivaí nos últimos anos. O curso de Serviço Social implantou três projetos de ensino como demonstra Tais indicadores fortalecem o discurso a favor da consolidação do *Campus* Regional do Vale do Ivaí como promotor de formação de excelência na região, atuando diretamente na formação de qualidade de seus alunos tendo como referência no Ensino, na Pesquisa e na Extensão.
Os projetos de pesquisa, ensino e extensão, além foram representados nas tabelas abaixo (14, 15, 16, respectivamente):

7. QUADRO DE ORIENTAÇÕES.

Os docentes lotados no *Campus* Regional do Vale do Ivaí, participam ativamente enquanto orientadores em diferentes níveis de formação, que vão desde os Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC), até as orientações em nível de Doutorado, o que indica a forte presença do quadro docente nos processos de formação científica da universidade (tabela 16).

(...)

8. BOLSAS DE ESTUDO NO *CAMPUS*

O *Campus* Regional do Vale do Ivaí também é destaque no que se refere a possibilidade de fomento ao estudo e permanência estudantil via incentivos econômicos. Atualmente o *campus* oferece um total de 77 bolsas de estudos das mais diversas naturezas, desde bolsas de estudos vinculadas a projetos de pesquisa, até monitorias acadêmicas. Tais indicativos favorecem uma formação acadêmica sólida e comprometida com os anseios sociais da região de Ivaiporã (tabela 17).

TABELA 17 – BOLSAS DE ESTUDO NO CAMPUS

MODALIDADE	AGÊNCIA FOMENTO	QUANTIDADE NO CURSO
INICIAÇÃO CIENTÍFICA	FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA E CNPQ	30
RESIDÊNCIA	CAPES	35
EXTENSÃO	FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA	2
	PREFEITURA MUNICIPAL	3
PRECEPTORIA	UEM	3
OUTRA MODALIDADE	UEM	4
TOTAL		77

9. PARCERIAS INSTITUCIONAIS DO *CAMPUS* REGIONAL DO VALE DO IVAÍ

As parcerias institucionais na região fazem parte do conjunto de ações promovidas pela UEM no *Campus* Regional do Vale do Ivaí, fortalecendo os vínculos e criando novas possibilidades no processo de desenvolvimento social da região.

Assim, destacamos as principais parcerias, como pode ser observado na tabela 18.

TABELA 18. PARCERIAS INSTITUCIONAIS DO CRV

Parceiro	Ação Desenvolvida	Situação
Prefeitura Municipal de Ivaiporã	Ações de atendimento a grupo de idosos da cidade para acompanhamento e inclusão da	Em andamento
	atividade física como fator de promoção de saúde	
Prefeitura Municipal de Ivaiporã / SESC / NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE IVAIPORÃ	Atividades física adaptadas do Vale do Ivaí	Em andamento
Departamento de Educação de Ivaiporã	Atuação no Conselho Municipal de Educação	Em andamento
Departamento de Educação de Ivaiporã	Suporte pedagógico no componente curricular Educação Física na rede municipal de ensino	Em andamento
Departamento de Assistência Social	Atuação no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente	Concluído
Departamento de Saúde	Atuação no Conselho Municipal de Saúde	Concluído
Escola de Formação de Soldados da Polícia Militar	Orientação e Avaliação Física	Concluído

(...)

10. CAPTAÇÃO DE RECURSOS EXTERNOS/AGÊNCIAS DE FOMENTO

Mediante o atual cenário econômico brasileiro, proporcionado pelo descontrole fiscal e pela perda de credibilidade do país no que tange a abertura e captação de capital estrangeiro, os recursos para as mais diversas áreas tornaram se escassos e extremamente limitados. O direcionamento dos poucos recursos tendem a objetivar ações pragmáticas que tragam resultados efetivos dentro do princípio clássico da gestão pública. Nesse sentido, o *Campus* Regional do Vale do Ivaí notabilizou-se por, frente a toda estrutura da UEM, ser o foco de ações parlamentares de inserção de recursos da região. Somente via ações de parlamentares federais da região, o Campus Regional do Vale do Ivaí conseguiu emenda no valor de R$35.000.000,00 (trinta e cinco milhões, ver Anexo 2), maior valor arrecadado em toda a UEM. No entanto, mediante as restrições orçamentarias do governo federal e o contingenciamento de recursos, esse valor, efetivamente foi confirmado em R$8.000.000,00.

Além das verbas parlamentares, o *campus* se destaca na captação de recursos para desenvolvimento de pesquisa CNPq e para ações afirmativas para permanência estudantil, com grande destaque para as bolsas de ensino, pesquisa e extensão (tabela 20).

TABELA 20 . CAPTAÇÃO DE RECURSOS NO CAMPUS

CURSO	MODALIDADE	VALOR
TODOS	VERBA PARLAMENTAR FEDERAL	R$8.000.000,00
EDUCAÇÃO FÍSICA	DESENVOLVIMENTO DE PESQUISA	R$29.200,00
EDUCAÇÃO FÍSICA	BOLSA ENSINO	R$238.000,00
EDUCAÇÃO FÍSICA	BOLSA PESQUISA	R$24.000,00
EDUCAÇÃO FÍSICA	BOLSA EXTENSÃO	R$38.400,00
HISTÓRIA	BOLSA PESQUISA	R$110.400,00
HISTÓRIA	BOLSA ENSINO	R$63.900,00
TOTAL CAPTADO		**R$8.503.900,00**

11. INSTALAÇÕES E INFRAESTRUTURA.

Com a recente inauguração do prédio próprio do *Campus* Regional do Vale do Ivaí no Bloco I-01 no final de 2018, tornou-se real o sonho de muitos anos de toda a comunidade acadêmica da UEM de Ivaiporã em ter o seu espaço próprio, com maior conforto e com condições adequadas de ensino. Assim, o bloco I-01 se soma ao Complexo Esportivo Sapecadão em uma área de mais de 55.000 m2 que se traduz em território e espaço do *Campus* Regional do Vale do Ivaí da UEM.

O Bloco I-01 conta com toda a infraestrutura necessária para o pleno desenvolvimento dos 3 cursos vinculados ao campus. Salas climatizadas, todas com projetor multimídia, sala de informática, sala docente, sala de coordenações, biblioteca, cozinha, secretaria e hall de convivência, formam a infraestrutura do *campus*, que, associadas aos anexos do *campus* na unidade barão e ao complexo esportivo sapecadão, tornam-se uma imensa estrutura com múltiplas possibilidades de ensino, pesquisa e extensão (imagem 1 a 4, tabela 21).

TABELA 21 . DISPONIBILIDADE DE INFRAESTRUTURA.

Bloco	Sala	Área (m^2)	Uso
Anexo Barão	01	30	Ed. Física
Anexo Barão	02	48	Ed. Física
I-08	Ginásio Sapecadão	55.623,72	Ed. Física
I-08	Sala 1 (dentro Ginásio)		
I-08	Sala 2 (dentro Ginásio)		
I-08	Sala 3 (dentro Ginásio)		
I-08	2 Vestiários atualmente Inutizados		
I-08	2 Vestiários (dentro Ginásio)		
I-08	Secretaria (dentro Ginásio)		
I-08	Sala Professores (dentro Ginásio)		
I-08	Almoxarifado (dentro Ginásio)		
I-08	Cozinha (dentro do Ginásio		
I-09	Estádio e pista de atletismo		
I-09	4 Vestiários no campo		
I-01	Bloco Didático e Administrativo com: 8 salas de aulas (todas com ar condicionado e datashow), 1 ampla sala de coordenação para 3 cursos, 1 sala de professores, 1 secretaria, 1 sala de informárica, 1 sala de direção, 1 biblioteca, 1 cozinha, e 1 almoxarifado, 2 banheiros.	1.258	Educação Física, História e Serviço Social

2. Da Comissão de Avaliação Externa

A Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Seti), por meio da Portaria nº 03/19-Seti, de 30/05/19 (fl. 2040), constituiu Comissão de Avaliação Externa, nos termos dos artigos 28 a 31, da Deliberação nº 01/17-CEE/PR, para verificação *in loco,* considerando o pedido de recredenciamento.

A Comissão de Avaliação Externa foi composta pelos avaliadores Amélia Sabbag Zainko, Doutora em Educação pela Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho (Unesp) e professora aposentada da Universidade Federal do Paraná (UFPR); Benjamin de Melo Carvalho, Doutor em Engenharia e Ciência dos Materiais pela Universidade Federal de São Carlos (UFSCar) e Chefe do Departamento de Engenharia de Materiais da Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG); e Ana Cleide Cesário,

E-PROTOCOLO N.º 15.490.759-9

Doutora em Ciência Política pela Universidade de São Paulo (USP) e professora aposentada da Universidade Estadual de Londrina (UEL), para proceder a verificação *in loco*, e Mário Cândido de Athayde Júnior, Doutor em Linguística pela Universidade Estadual de Campinas (Unicamp) e Chefe da Divisão de Regulação e Avaliação-CES/SETI, para acompanhamento técnico do protocolado.

A Comissão procedeu a verificação *in loco,* de 03/07 a 05/07/19 e 24 a 26/06/19, e anexou relatório às folhas 2042 a 2061, registrando a análise global de cada uma das dimensões, a saber: Dimensão 1 - Organização Institucional; Dimensão 2 - Políticas, Normativas e Práticas Institucionais para o Ensino, Pesquisa e a Pós-Graduação; Pesquisa e Extensão; Dimensão 3 - Corpo Social; e Dimensão 4 – Infraestrutura, bem como Parecer Conclusivo, que transcrevemos:

(...)
Relatório de Avaliação Qualitativa
1. Introdução
(...)
2. Relato por dimensões
2.1. Dimensão 1 - Organização Institucional
No exame da dimensão 1, Organização Institucional, em face da documentação analisada e das visitas efetuadas, a Comissão Avaliadora entende que as normativas institucionais dão suporte adequado para a gestão acadêmica e administrativa e para o cumprimento das funções da instituição. A estrutura organizacional com atuação multi*campi* demanda desafios extras para os fluxos de decisão da Administração Superior. Os *campi* ainda carecem de regulamentos para a sua atuação, não obstante o esforço da participação de representantes em reuniões colegiadas, quando não presencial, por videoconferência. O Estatuto e o Regimento Geral foram sendo atualizados e refletem, de modo geral, todas as políticas e normas institucionais.
Há uma organização colegiada muito bem estruturada com a participação/representação dos segmentos da comunidade acadêmica e externa. A responsabilidade institucional se destaca, dada a eficiente inserção local e regional, o que possibilita uma relação dialógica com a sociedade. A missão institucional reflete de forma clara o caminho a ser percorrido tanto no âmbito acadêmico quanto ao administrativo.
A instituição tem sua avaliação interna regulamentada, o que possibilita um trabalho mais efetivo em relação à compreensão e à implantação de políticas e práticas de avaliação internas, propiciando uma visão sistêmica. Destaca-se, ainda que os estudos e estatísticas institucionais tiveram um avanço significativo, com sistemas informatizados apropriados.
O redirecionamento das políticas públicas e a insuficiência dos repasses dos recursos financeiros, por parte do Estado do Paraná, inclusive com a implantação da DREM, prejudica a manutenção e a implantação efetiva das políticas para o cumprimento atualizado das demandas do corpo de bombeiros, da vigilância sanitária, da ampliação das condições de acessibilidade, bem como para a elaboração de projetos destinados a captação e alocação de recursos financeiros.
Diante deste fato, a UEM encaminhou o Ofício no 081/2018-PCU ao Excelentíssimo Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI, justificando a não apresentação dos Laudos Atualizados do Corpo de Bombeiros e Vigilância Sanitária. Neste documento é destacado que a UEM, a partir da última década, de forma mais definida institucionalmente, passou a exigir documentação legal relativamente a alvarás de construção, aprovação em órgãos públicos e habite-se. Contudo há um passivo imobiliário significativo que precisa ser regularizado. Algumas das obras da UEM já possuem Plano de Segurança contra Incêndio e

Pânico aprovados pelo Corpo de Bombeiros e muitas já têm o Laudo de Vistoria de Edificação, outras estão sendo adaptadas, a fim de atenderem ao Novo Código de Segurança contra Incêndio e Pânico de 2017.
Conceito Dimensão 1: 4,92

2.2. Dimensão 2 – Políticas, Normativas e Práticas Institucionais para o Ensino (Graduação e Pós-Graduação) a Pesquisa e a Extensão
A Dimensão Políticas, Normativas e Práticas Institucionais para o Ensino (Graduação e Pós- Graduação), a Pesquisa e a Extensão permitiu à Comissão constatar que a UEM tem uma metodologia de elaboração do PDI e PPI muito bem estruturada. A organização das propostas do PDI divide-se em três níveis hierárquicos, compostos por objetivos (que expressam situações que a Instituição deseja atingir no período de abrangência do PDI, tendo razoável possibilidade de serem realizados por meios adequados), metas e ações. Para cada um dos objetivos propostos devem-se definir as possíveis fontes de recursos financeiros em termos de verbas federais, estaduais, municipais e da UEM
Conceito Dimensão 2: 5
Desta forma, a Comissão pôde constatar que o PDI da UEM não é apenas um documento elaborado para cumprimento de exigências burocráticas, mas um instrumento de planejamento institucional, que tem um processo de acompanhamento anual de objetivos e metas muito bem elaborado. Juntamente com o PDI, o PPI da UEM também reflete uma instituição extremamente madura, sabedora de quem é e de quem deseja ser. Portanto, é uma instituição com Políticas, Normativas e Práticas Institucionais muito bem estabelecidas para o Ensino (Graduação e Pós-Graduação), a Pesquisa e a Extensão.
A UEM conta com um Núcleo de Educação a Distância (NEAD) muito bem estruturado, que apoia as atividades de ensino de graduação a distância e presencial e a pós-graduação *stricto* e *lato sensu*.
A UEM se destaca quanto às práticas institucionais que estimulam a pesquisa, o desenvolvimento tecnológico, a inovação e a propriedade intelectual. Uma importante iniciativa foi a implantação do Complexo de Centrais de Apoio à Pesquisa (COMCAP), vinculado à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação. O COMCAP é resultado de recursos captados pela UEM junto ao Ministério da Ciência e Tecnologia, por intermédio de editais da Financiadora de Estudos e Projetos (Finep)/Fundo Setorial de Infraestrutura (CT-INFRA). Este Complexo teve sua concepção fundamentada principalmente na racionalização da aquisição e utilização de equipamentos de médio e grande porte, pelos diversos grupos de pesquisa instalados na UEM, e também para incentivar e promover o desenvolvimento de pesquisas multidisciplinares.
Vale ressaltar que o COMCAP não se restringe às áreas tecnológicas, pois tem uma Central de Documentação - CDO, que conta com scanners e mesa digitalizadora, prestando significativo apoio às pesquisas nas áreas de humanas e sociais. Portanto, este tipo de estrutura multiusuária merece todo o apoio por parte não só das universidades, mas do próprio Estado quanto à contratação de técnicos e recursos para manutenção dos equipamentos, pois atende um expressivo número de pesquisadores (professores, alunos de pós-graduação e graduação) e também é de grande importância na prestação de serviços ao setor industrial.
A UEM se destaca não somente no cenário nacional, tendo sido considerada recentemente a segunda instituição de ensino superior do mundo com o maior número de mulheres na pesquisa científica. Os dados são do Leiden Ranking, que analisou a produção de 963 universidades. Dos 1.288 trabalhos acadêmicos publicados de 2014 a 2017 na UEM, 54,1% são de autoria de mulheres. Os 6 Programas ‘nota 6’ e 12 Programas ‘nota 5’ na avaliação da CAPES demonstram de forma inquestionável a qualidade da pesquisa e pós-graduação da UEM. Entretanto, nas oitivas com os docentes, percebeu-se a grande preocupação com o impacto de aposentadorias previstas para o futuro próximo na nota especialmente

dos Programas nota 6, tendo em vista a grande dificuldade de reposição de quadros.

A UEM conta com um Núcleo de Inovação Tecnológica atuante. Em 2017, 94 pedidos depositados aguardavam pedido de patente e foram concedidos 10 pedidos de patente, 10 registros de software e 6 pedidos de registro de marca. Vale ressaltar que a UEM desde a década de 1980 já vem se destacando na área de inovação, com o desenvolvimento da estévia por seus pesquisadores.

Na UEM às Práticas institucionais que estimulam a extensão, incluindo a iniciação de estudantes nas atividades e projetos extensionistas também merecem destaque. A Comissão Avaliadora teve a oportunidade de conhecer mais diretamente o Museu Dinâmico Interdisciplinar – MUDI, considerado o maior museu de ciências do Paraná, e o LEPAC – Laboratório de Ensino e Pesquisa em Análises Clínicas, centro de apoio ao ensino de graduação e de pós-graduação, especialmente nos programas de Mestrado e Doutorado em Biociências e Fisiopatologia, em Ciências da Saúde e no programa de Residência em Farmácia. É Laboratório de Referência da macrorregião Noroeste do Paraná, que abarca 113 municípios, disponibilizando exames laboratoriais de alta complexidade que não são realizados na Rede Básica do Sistema Único de Saúde e rede privada. Tanto o MUDI quanto o LEPAC são, na prática e não apenas no discurso, dois exemplos expressivos de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

Com relação às Políticas, Normativas e Práticas para avaliação institucional de cursos e processos regulatórios a UEM também está muito bem estruturada. Por meio da Resolução nº 001/2005-COU, regulamentou a criação e a composição da Comissão Própria de Avaliação da UEM (CPA). “No horizonte da Proposta de Avaliação Institucional da UEM está o propósito de tornar a prática da avaliação institucional uma ação norteadora na tomada de decisões, gerando reflexão permanente das ações da Universidade.” A cada três anos, fechando o ciclo avaliativo, são elaborados os Relatórios de Autoavaliação da UEM, sendo que o 1º Relatório de Autoavaliação da UEM foi apresentado em Março de 2007, com dados referentes ao ano de 2006; o 2º Relatório de Autoavaliação da UEM foi apresentado em Abril de 2011 com dados dos anos de 2008 a 2010; o 3º Relatório de Autoavaliação da UEM foi apresentado em Julho de 2013 com dados obtidos em 2011 e 2012; o 4º Relatório de Autoavaliação da UEM estava previsto para 2018, com dados de 2013 a 2018. Em 2017, os instrumentos de avaliação de todos os segmentos foram revisados e organizados em tópicos, correspondentes aos eixos que contemplam as dez dimensões dispostas no Art. 3º da Lei N 10.861, que institui o SINAES. Destaca-se a autonomia apresentada pela CPA da UEM, demonstrando que a autoavaliação é uma política interna já consolidada, mas sempre em busca de aprimoramentos.

2.3. Dimensão 3 - Corpo Social

A análise global da Dimensão 3, Corpo Social da UEM, indica condições favoráveis de trabalho envolvendo professores, técnico-administrativos e alunos. Um cenário composto de condições adequadas para uma vida acadêmica estimulante e produtiva, revelando um processo de relações sociais, marcado pela existência de um claro e forte sentimento de identidade e pertencimento dos três segmentos em relação à instituição.

Conceito Dimensão 3: 4,78

(...)

2.4. Dimensão 4 - Infraestrutura Física

Em relação à infraestrutura, é possível constatar que a Instituição teve crescimento significativo pós credenciamento quando assumiu a sua identidade de universidade ¨multi*campi* incorporando ¨novas estruturas cedidas pelas comunidades (municípios) onde se insere para os projetos de expansão consentâneos com a realidade de cada novo *campus*. No presente momento, a UEM deve levar a cabo as propostas de regulamentação de cada *campus* para reforçar os fluxos de informação para a gestão colegiada.

Quanto à acessibilidade há várias iniciativas, em especial no *campus* sede em Maringá, no sentido de atender as exigências legais com ajustes de infraestrutura buscando amenizar as eventuais deficiências estruturais.

Conforme mencionado à página 178 do Processo de Recredenciamento, a UEM elaborou em 2015 seu Plano Diretor, por meio de uma Comissão que realizou um estudo da Realidade Existente, fazendo um levantamento do Histórico de Maringá e da Universidade e do Processo de Ocupação do *Campus* Sede. A construção deste Plano envolveu um Processo Participativo por meio de Reuniões, Oficinas, Audiências Públicas, entre outros. Na página 180 são descritas as ações desenvolvidas pela UEM em atendimento ao Plano Diretor, envolvendo, dentre outros aspectos, a Acessibilidade e o Manejo Ambiental.

Conceito Dimensão 4: 5

Quanto à Acessibilidade, na página 180 é apresentado um detalhado histórico das ações concretas e respectivos investimentos que vem sendo executados para solucionar este grande desafio enfrentado por instituições públicas que contam com instalações construídas em épocas anteriores às exigências legais neste quesito. Vale ressaltar a transparência da instituição, que menciona à página 182 que em 2011 o CREA realizou uma Fiscalização Integrada de Acessibilidade e que, a partir do respectivo Relatório, foi elaborado em 2012 um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) com o Ministério Público para acompanhar os trabalhos de adequações das instalações da UEM.

De forma geral os equipamentos são adequados para o desenvolvimento das atividades acadêmicas podendo-se destacar que nos laboratórios multiusos e nas incubadoras tecnológicas muitos equipamentos são de última geração, resultantes de projetos de pesquisa e desenvolvimento, que facilitam a interação com a comunidade local, nacional e internacional. No entanto, a insuficiência de recursos financeiros dificulta a manutenção restando equipamentos sem uso efetivo.

Há um esforço de racionalização do uso de salas de aula em função de vários prédios cujas construções foram iniciadas, mas o contingenciamento de recursos financeiros não permitiu a conclusão das obras e nem permite uma visualização de término a curto prazo.

As Bibliotecas são fisicamente bem instaladas, com utilização de sistemas informatizados, com atendimento e autoatendimento aos usuários de graduação e pós-graduação.

O reduzido número de bibliotecários no quadro da instituição tem dificultado a extensão dos serviços e o bom atendimento aos *campi* fora da sede. A aquisição de materiais de informação se mantém atualizada com o desenvolvimento de permuta e doações com outras instituições de ensino e pesquisa. Há espaços adequados inclusive para a convivência entre usuários e cuidados especiais na conservação e recuperação do acervo. As instalações sanitárias possuem adequações estruturais, sobretudo para atendimento aos portadores de necessidades especiais. O que é reforçado pelos cuidados com a acessibilidade.

Em relação às áreas de convivência o restaurante universitário apresenta condições efetivas de atendimento a demanda com preocupações constantes e realização de estudos com vistas a agilização do atendimento para que não se formem extensas filas. Há estudos no sentido de transformação do estacionamento entre a Biblioteca Central e o RU em uma grande praça de convivência. Essa proposta esbarra novamente na insuficiência dos recursos financeiros.

2.5. Sugestões e Recomendações:

• Contratações de docentes e agentes universitários para recompor os quadros de carreira, necessidade esta que depende de recursos do governo do Estado que, no momento, sofrem forte contingenciamento. Hoje, até mesmo recursos gerados pela instituição por meio de prestação de serviços à sociedade são contingenciados pela aplicação da DREM, dificultando o custeio da IES.

• Contratação de profissional Bibliotecário para todas as bibliotecas.

• Reposição do quadro docente para a garantia da qualidade dos cursos de pós-graduação, com reflexos na qualidade da graduação.

• Reduzir significativamente o número de professores temporários.
• Maior participação da comunidade acadêmica nas avaliações e na disseminação dos resultados avaliativos obtidos pela CPA.
• Manutenção da autonomia da CPA.
• Construção contínua do ambiente de Universidade envolvendo DCE, Centros Acadêmicos e a representação nos órgãos colegiados.
• Incluir no Plano Diretor de obras para o *campus* sede da Universidade planejamento que contemple maior equilíbrio entre áreas construídas e áreas livres, buscando, desse modo, mitigar o adensamento de edificações no *Campus* Sede.
• Concluir o Plano de Segurança contra incêndio.
• Aperfeiçoar os mecanismos e fluxos de comunicação interna e externa.
• Melhorar os espaços de convivência dos estudantes.
• Garantia de recursos financeiros necessários ao pleno funcionamento da Universidade.
• Elaboração de uma regulação para os *Campi* regionais, com o objetivo de melhor inseri-los na organização institucional e na política orçamentária, garantindo-lhes maior representação nas decisões administrativas e acadêmicas.
• Esta mesma recomendação foi feita já em 2011 pela Comissão que avaliou o credenciamento do *Campus* Regional do Vale do Ivaí (CRV).
• Apesar de existir uma política de inclusão (cotas sociais e cotas indígenas) a UEM não conta com cotas raciais para negros. Como já se observa uma convergência em torno da criação de cotas destinadas a afrodescendentes, não será difícil para a IES institucionalizar mais essa ação afirmativa.
• Apoio aos discentes com moradia estudantil (de acordo com a Resolução nº 019/2018-COU) mesmo que não seja por meio de construção de Casa do Estudante. Em virtude das políticas de inclusão social, já existentes na UEM, torna-se necessário, no mínimo, um programa de auxílio-moradia.

3. Parecer Conclusivo

Observando-se todas as análises e sugestões efetuadas, a Comissão de Avaliação Externa entende que cabe a instituição nesta fase de recredenciamento o Conceito 4,91, com indicação clara de que há muitos pontos considerados excelentes e que a UEM instituiu uma política de desenvolvimento científico e acadêmico exitosa, firmando-se como centro de referência em importantes áreas de ensino, pesquisa e extensão.

Relatório Complementar: Credenciamento do *Campus* do Vale do Ivaí (CRV)

1. Introdução

(…)

Além do *Campus* da UEM, Ivaiporã possui duas instituições privadas de ensino superior sendo a Faculdades Integradas do Vale do Ivaí - UNIVALE e a Faculdades do Centro do Paraná UCP; Faculdade de Tecnologia do Vale do Ivaí - FATEC e um *Campus* do Instituto Federal do Paraná, com a oferta de cursos técnicos. Desse modo, a presença da UEM em Ivaiporã soma-se a um movimento de ampliação e interiorização de oferta de ensino superior na região.

O *Campus* Vale do Ivaí (doravante denominado CRV) fundado em 2009/2010 passou por avaliação externa em 2011, com objetivo de credenciamento institucional, portanto um ano após a sua instalação. A Comissão de Avaliação Externa, designada pela SETI, à época, pela *RESOLUÇÃO n° 193/2011 – SETI, de 21 de novembro de 2011*, após processo de exame da documentação apresentada e visita *in loco*, concluiu pela insuficiência de condições para o seu credenciamento, emitindo, contudo "indicação favorável a continuidade de oferta dos cursos" já em funcionamento" bem como "indicação favorável a continuidade do processo de implantação do *Campus* Regional do Vale do Ivaí", considerando-o detentor de "status administrativo de extensão universitária". Entendeu apresentar, naquele momento, instalações insuficientes, encontrando-se "*em seu limite operacional, faltando, inclusive, espaços de laboratórios especializados para o Curso de Educação Física". Ressaltou que tais obstáculos somente seriam "superados em*

termos de condição adequada ou plena com a construção da nova sede da UEM em Ivaiporã".

Por último, fez um conjunto de *"recomendações":*

1. proceda, em termos de legislação interna, aprovação de Regulamento de Campus Universitário;

2. providencie as Matrículas dos Imóveis ou seu Inteiro Teor, já com averbações sobre os terrenos doados e, com citação de averbação sobre as benfeitorias sobre o terreno, objeto de concessão por 99 anos;

3. providencie a atualização de concessão compartilhada de espaços junto ao Colégio Estadual Barão do Cerro Azul e o Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos – CEEBEJA para até 2014;

4. providencie, em ação conjunta a Direção do Colégio Barão do Cerro Azul, o laudo definitivo do Corpo de Bombeiros e documento de igual teor o Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos – CEEBEJA bem como a respectiva licença sanitária para esta segunda escola;

5. organize sua forma de disponibilização de listagens bibliográficas por curso/disciplina em bibliografia básica e bibliografia complementar, haja vista ser assim necessário para a compreensão de índices de qualidade;

6. não realize oferta de nenhum outro novo curso além dos 3 já ofertados em Ivaiporã até a instalação de sua sede própria;

7. proceda ajuste em acordo aos artigos 34 e 35 da Deliberação 01/10 processo de avaliação externa para autorização do Curso de serviço social;

8. que após isto, seja realizado novo procedimento de avaliação externa para fins regulatórios de credenciamento de Campus."

Diante dessa situação atípica do CRV persistir, encontrando-se ainda como o único *Campus* regional da UEM sem o devido credenciamento, esta Comissão, encarregada da avaliação externa e parecer sobre o recredenciamento geral da UEM, assumiu o compromisso adicional de efetuar um exame da nova documentação enviada pelo CRV e emitir parecer sobre o seu credenciamento. Coube à Professora Ana Cleide Chiarotti Cesário, também membro da primeira comissão de 2011, após análise da nova documentação do referido *campus*, enviada pela IES, efetuar *visita in loco* em Ivaiporã, realizar reuniões com os três segmentos que compõem o corpo social do CRV, bem como com a Direção do *Campus*, com vistas à elaboração deste *relatório complementar* e parecer sobre o credenciamento do *Campus* regional em questão.

A visita ocorreu no dia 25/06, data em que a Comissão se dividiu, permanecendo os Professores Maria Amélia e Benjamin em Maringá, dando sequência às visitas de instalações e unidades acadêmicas e administrativas do *Campus* Sede, dirigindo-se, então a Profa. Ana Cleide à Ivaiporã para o trabalho de campo no CRV. Nesta oportunidade, foi acompanhada pelo Chefe da Divisão de Regulação e Avaliação da SETI, Mário Cândido de Athayde Júnior, na qualidade de representante do órgão mantenedor e membro nomeado (para o suporte técnico) da Comissão de Avaliação para o Recredenciamento da UEM. É sobre a visita *in loco*, compartilhada com os demais membros da Comissão, com base em *relato de campo* feito pela professora responsável pela visita que passamos a discorrer, por dimensões, a avaliação feita através da observação empírica referenciada aos documentos.

2. Relato por dimensões

2.1. Dimensão Organização Institucional (4,6923077previamente analisados.

No exame da dimensão 1 - **Organização Institucional**, em face da análise da documentação atualizada e da recente visita efetuada, conclui-se que as normativas institucionais da UEM, hoje, se inserem de modo mais adequado na gestão acadêmica e administrativa do CRV, se comparadas à situação existente em 2011. Observa-se que é pela inserção no sistema de gestão acadêmica, por meio dos Colegiados, que os três cursos existentes no *Campus* Regional de Ivaiporã se fazem melhor representar, participando de questões e matérias afetas ao ensino, pesquisa e extensão. Esta inserção permite que o CRV tenha representação

também, em pelo menos, um Conselho Superior, o CEPE. No tocante ao processo acadêmico-administrativo, há uma inserção de professores e alunos nos Departamentos respectivos existentes no *Campus* Sede, como é o caso dos alunos e professores dos Cursos de História e de Educação Física. Já em relação ao Curso de Serviço Social, pudemos comprovar a correção de uma disfunção observada na primeira avaliação externa com vistas ao credenciamento. A IES criou o Departamento de Serviço Social, no próprio CRV, para que o Curso tivesse o seu próprio Departamento, desvinculando-se do Departamento de Ciências Sociais, existente no *Campus* Sede e ao qual pertenceu no início. Tal mudança se fazia necessária pelo fato do Curso de Serviço Social ter características próprias e natureza eminentemente intervencionista e assistencial, diferente do Curso de Ciências Sociais. Ademais, o Assistente Social é associado a Conselhos Regionais que normatizam e supervisionam a prática profissional de acordo com regulamentação nacional. Antevia-se na primeira avaliação (2011) que caso o Curso não tivesse Departamento específico, poderia enfrentar dificuldades no processo de reconhecimento, por ocorrer, assim que se graduasse a primeira turma do Curso. Outra constatação positiva é que esse Curso, muito novo à época e, portanto sem ter passado por avaliação com vistas ao reconhecimento, hoje já é um curso reconhecido, tendo sido avaliado e aprovado por profissionais da área, em 2014 (decretos 12.533 06/11; 12.763 15/12) com reconhecimento renovado em 2018 (decreto 11.006 05/09) e próxima renovação prevista para 2020. Como se percebe, a estrutura organizacional de universidades *multicampi* demanda desafios extras para os fluxos acadêmicos e, em especial, administrativos. Os *Campi* da UEM, de modo geral, e em particular o CRV ainda carecem de regulamentação com vistas a uma participação mais orgânica na instituição, não obstante haja o esforço da participação de seus representes em reuniões colegiadas, quando não presencial ou por videoconferência. O Estatuto e o Regimento Geral da UEM, embora tenham passado por atualizações na busca de contemplar as políticas e normas institucionais de âmbito estadual e nacional, ainda não contam com regulamentação específica dos *campi* (prevista no Art. 44 do Estatuto) para lhes garantir maior representação nas decisões acadêmicas e administrativas, inclusive possibilitando participação mais equânime no programa orçamentário anual da Instituição.

Quando se observa o Organograma da IES, torna-se difícil precisar a posição ocupada pelos *campi* na hierarquia de órgãos e instâncias da instituição, inclusive o lugar dos seus Diretores na estrutura de representação e nos processos decisórios. Não há também, regras explícitas sobre eleição ou escolha dos mesmos, tampouco uma descrição do cargo e das funções dele decorrentes.

Mas esse é um problema que, segundo nos foi informado em reunião com os dirigentes da alta administração da Universidade, se encontra em vias de ser resolvido, por meio de reforma do Estatuto e Regimento Geral, bem como de proposta de regulamentação específica, atualmente em andamento.

Essa falta, não impede que, por um lado, ao corpo social do CRV se descortine uma organização colegiada bem estruturada com a possibilidade de aumentar a participação/representação dos segmentos da comunidade acadêmica, motivando os três segmentos a buscar uma melhor inserção nessa organização. E por outro, que ganhe importância o compromisso institucional desses segmentos – seja por conta das dificuldades próprias de um *Campus* que ainda está em fase de estruturação, seja pela distância em que se encontra do *Campus* Sede (143 km) – de buscar maior inserção e apoio na sociedade local. Em contrapartida, a sociedade local vem demonstrando interesse em estabelecer estreito envolvimento com a instituição universitária. O município de Ivaiporã não apenas envidou esforços para que a UEM lá se instalasse, como criou condições físicas e estruturais; bem como institucionais por meio de celebração de Amplo Termo de Cooperação e de sessão de infraestrutura necessária. A universidade recebeu como doação do município de Ivaiporã 35.044,00 m² em terreno para construção e 52.663,72 m² em concessão de uso de bem imóvel público por 99 anos com incorporação ao patrimônio, contados a partir de 28 de julho de 2011, contidos no

terreno um ginásio de esportes, um campo de futebol e uma pista de atletismo. Ver mapa anexo do Memorial, p. 48 (Documento entregue à Comissão durante visita *in loco*).

Esperava-se, à época, que com a construção de um Bloco Didático, os 3 cursos seriam remanejados de forma definitiva para o mesmo. Para melhor atender toda comunidade interna e externa também se previa o investimento de R$ 1.100.000,00 de emendas parlamentares federais (hoje já aprovadas), verba destinada ao cercamento de todo o *campus*, a pavimentação e escoamento de água pluvial na área livre, bem como estacionamento, iluminação de áreas externas e guarita.

O importante dessa parceria é a política de responsabilidade social de ambos os lados.

De uma parte, os muitos serviços hoje prestados pelo CRV ao município e região: Cursos de formação de Conselheiros Municipais para Ivaiporã e municípios vizinhos (Curso de Serviço Social); Curso de formação de professores das redes públicas de ensino (Curso de História); Cursos e atividades físicas e esportivas voltadas para funcionários públicos municipais, alunos da rede pública e trabalhadores de empresas (Curso de Educação Física).

De outra, além dos incentivos iniciais oferecidos pelo poder local, hoje os moradores do município criaram a Associação dos Amigos da UEM que por meio de eventos, ações coletivas e de mobilização da população e de lideranças locais arrecada recursos financeiros que são transferidos ao CRV para serem usados nas despesas de custeio.

Assim, percebe-se no *Campus* Regional o compromisso com a *missão* institucional a que se propõe a UEM, refletindo a orientação assumida tanto no âmbito acadêmico quanto no administrativo.

De igual modo, o CRV segue a avaliação interna regulamentada e colocada em prática pela Comissão Própria de Avaliação (CPA), também formulou e aprovou seus Projetos Pedagógicos de Curso em consonância com o PPI da Universidade, bem como participa da elaboração do PDI, planejando suas metas e ações necessárias ao seu desenvolvimento e consolidação como *Campus* Regional da UEM.

Cumpre destacar que, a insuficiência dos repasses de recursos financeiros por parte do governo do Estado à UEM, afeta também o CRV, o que levou a Direção anterior buscar a liberação de recursos federais de Emenda Orçamentária já aprovada para viabilizar a construção das edificações planejadas, parte delas, já construídas no terreno doado pela Prefeitura, o que acabou por imprimir materialidade e configurar institucionalmente o *campus* que se apresentava de modo incipiente à época da primeira avaliação externa para o seu credenciamento.

2.2. Dimensão 2 – Políticas, Normativas e Práticas Institucionais para o Ensino (Graduação e Pós-Graduação); a Pesquisa e a Extensão (5,0)

Como já destacado, a UEM conta com metodologias de elaboração do PDI e PPI bem formuladas. A organização das propostas do PDI divide-se em três níveis hierárquicos, compostos por *objetivos, metas e ações*. Para cada objetivo proposto, há a necessidade de definir as fontes de recursos financeiros: se federais, estaduais, municipais e/ou da UEM.

Desta forma, percebe-se que o PDI da UEM não é apenas uma peça burocrática para atender exigências formais, mas um instrumento de planejamento institucional, que articula ações e metas ao orçamento, permitindo estabelecer critérios e prioridades de investimento.

Ademais, como previsto na metodologia do PDI, existe o acompanhamento anual de objetivos e metas alcançados, o que permite atualização permanente. Uma vez que o PDI se encontra em consonância com o PPI, a UEM, por meio de ações estratégicas de planejamento, consegue visualizar os cenários favoráveis (e também os não favoráveis) para o seu desenvolvimento, reconhecer o seu perfil institucional no presente e o que e como deseja ser no futuro. Desse modo, vem estabelecendo, de modo eficiente, Políticas Normativas e Práticas Institucionais adequadas ao Ensino (Graduação e Pós- Graduação), a Pesquisa e a Extensão.

Em relação ao CRV, há uma clara sensibilidade e adesão ao PDI, contudo torna-se necessário avaliar o impacto desse conjunto de normativas e práticas institucionais de cunho acadêmico – decorrentes do PDI, PPI e PPP – na sua vida e no seu cotidiano universitário, uma vez que embora o seu corpo social se mostre sensível a elas, o que se percebe é um processo de ressignificação de tais iniciativas, frente a sua situação singular, marcada por dificuldades de uma unidade ainda em fase incipiente de desenvolvimento e influenciada por uma situação locoregional diferente dos outros *Campi* da UEM.

Em relação à IES, como um todo, percebe-se que as políticas institucionais e as normativas definidoras de práticas acadêmicas traduziram-se em conquistas de posições de destaque nos Rankings de avaliação nacionais e internacionais, em relação ao CRV, já é possível perceber, de modo ainda tímido mas promissor, a formação de uma cultura de produção do conhecimento, a exemplo do que já existe de modo mais vigoroso quando se olha a Instituição em sua totalidade.

Com três Cursos de Graduação em funcionamento (Licenciaturas em Educação Física, e História; e Bacharelado em Serviço Social), todos com seus PPPs devidamente aprovados pelos conselhos acadêmicos do CRV e demais instâncias da UEM, percebe-se uma produção de conhecimento em formação nessa jovem unidade acadêmica da instituição.

Considerando-se os últimos 5 anos (2014 a 2019), tem-se um total de 22 projetos de pesquisa em andamento e 8 concluídos, sendo que destes, 6 contam ou contaram com apoio do CNPq e CAPES.

O CRV tem atualmente 5 Grupos de Estudo e Pesquisa, todos liderados por professores doutores, envolvendo 56 alunos de graduação.

Tomando-se o período de 2013 a 2019, uma vez que os projetos de extensão são mais longevos, quando não permanentes, têm-se um total de 15 projetos de extensão, sendo 6 em andamento e 9 concluídos.

Nos últimos 4 anos, o CRV registra 6 projetos de ensino, sendo que 3 deles, por serem institucionais (Residência Pedagógica em Ed. Física e Residência Pedagógica em História, bem como PIBID) são coordenados no *Campus* Sede.

Deve-se registrar que todos esses projetos envolvem a participação de alunos da Graduação o que explica o expressivo número de bolsas de estudos existentes no CRV: 77 (de diferentes modalidades: Iniciação Científica, Residência, Extensão, Preceptoria e outras).

Outro dado interessante, revelador de uma parceria acadêmica entre docentes e estudantes na produção do conhecimento é o registro de 90 orientações (TCC e IC) em andamento em 2019.

A forte inserção do CRV na sociedade local pode ser comprovada nas parcerias institucionais que a unidade estabelece com a Prefeitura local e outros órgãos públicos do município e região, revelando uma prática de extensão relevante:
Atendimento a idosos:
Atividades físicas (PMI); Atividades Físicas (SESC, Núcleo Regional de Educação, PMI);
Atuação no Conselho Municipal de Educação (PMI); Atuação no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente (PMI); Atuação no Conselho Municipal de Saúde (PMI); Suporte pedagógico no Componente Curricular de Ed. Física (Departamento de Educação/PMI);
Avaliação Física (Escola de Formação da Polícia Militar).

Ainda em relação à inserção do CRV na sociedade local e regional, cumpre lembrar que em Ivaiporã, existe um posto avançado de EAD, vinculado ao NEAD da UEM, ao qual docentes e alunos do *Campus* Regional podem se vincular, oferecendo cursos e também monitores.

Sobre as normativas que regulam a avaliação acadêmica, a unidade em questão, além de se submeter aos critérios de avaliação já institucionalizados pelos órgãos de fomento de abrangência nacional, o CRV participa do processo de autoavaliação institucional interna orientado pela CPA.

2.3. Dimensão 3 - Corpo Social (4,7857143) 4,7857143 A análise global da *Dimensão 3 - Corpo Social do CVR* indica condições favoráveis, ainda que desafiadoras, de trabalho envolvendo professores, agentes universitários e alunos que compõem essa pequena comunidade universitária engajada na construção da sua unidade acadêmico-administrativa, sem, contudo, perder de vistas o universo maior de que fazem parte, a UEM. O CRV soma 23 docentes (20 estatutários e 3 temporários), 17 agentes universitários (11estatutários e 6 temporários) e 134 estudantes. Durante a visita *in loco* observamos um cenário estimulante e produtivo, revelador de um processo de relações sociais muito próximas, marcado pela existência de um claro e forte sentimento de identidade e pertencimento dos três segmentos à UEM e ao seu *Campus* Regional em implantação, dando a ver, em alguns momentos a existência de um espírito de corpo, frente às dificuldades e desafios próprios de um processo ainda em fase inicial.
(...)
Na reunião que realizamos com os estudantes, pudemos constatar um envolvimento bastante expressivo com seus respectivos cursos; com os projetos de ensino, pesquisa e extensão de todo o *Campus*, sinalizando para a busca da interdisciplinaridade. Também a preocupação em formular propostas para resolver alguns desafios. A mais evidente é com a queda de inscrição no vestibular do CRV, observada nos últimos concursos de ingresso. Ouvimos sobre a necessidade de maior divulgação do *Campus* junto às escolas de Ensino Médio do município e região e a disposição dos alunos em fazer uma campanha neste sentido, em parceria, com seus professores e agentes universitários.
Durante a mesma reunião, vários depoimentos de alunos expressaram a satisfação e mesmo um sentimento de felicidade por estarem agora desfrutando de instalações novas e adequadas à vida acadêmica num espaço, segundo eles, que se pode chamar, finalmente de *Campus.*
O prédio acadêmico realmente conta com salas de aula muito confortáveis e funcionais à prática educativa. Pudemos ver alunos frequentando o Laboratório de Informática e, em especial, grupos de alunos estudando e consultando o acervo da Biblioteca. Há de se considerar, inclusive a existência de áreas Durante a visita *in loco,* foi possível constatar que o CRV não guarda mais resquícios da estrutura física que o abrigava em 2011 – com muitas inadequações-, quando do primeiro processo de avaliação institucional externa com vistas ao credenciamento. Hoje, por esforços das direções que se sucederam na administração da unidade, nos últimos oito anos, todos os limites de infraestrutura apontados pela Comissão de 2011, foram vencidos e as novas edificações realizadas no terreno doado pela Prefeitura, deu origem ao *campus*, permitindo a transferência de todas as atividades acadêmicas e administrativas que funcionavam em imóveis emprestados – Colégio Estadual Barão do Cerro Azul e o Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos, CEEBEJA – no centro da cidade. Apenas um laboratório de Educação Física foi mantido em região central da cidade, porém em condições absolutamente adequadas de funcionamento.
Quando se adentra o território do *campus*, o visitante se vê diante do Bloco I 01, recentemente inaugurado, em 2018, que tornou realidade o projeto da comunidade acadêmica da UEM de Ivaiporã de ter o seu espaço próprio em condições adequadas de ensino. Somado ao Complexo Esportivo compõe o conjunto de edificações existentes numa área de 55.000 m2, correspondente ao território do *campus*. Este novo espaço construído (1.258m2) permite que os 3 cursos desenvolvam suas atividades de modo pleno, em salas climatizadas, todas com projetor de multimídia, laboratório de informática, biblioteca, sala de professores, sala de coordenação dos cursos, secretaria, sala de Direção, cozinha e um, conjunto de banheiros que atendem todos os quesitos de acessibilidade a usuários com necessidades especiais. Entre um módulo e outro, existe um espaço de convivência bastante agradável (hall de convivência) servindo a vários usos: refeitório, lugar de estudo, enfim um lugar onde as redes de sociabilidade se formam e se expressam.

Desse modo, essa nova infraestrutura põe por terra todos os impedimentos, de natureza física, levantados pela Comissão de 2011 e registrados no parecer conclusivo do relatório: "*Não há, portanto, como compreender em restrito espaço uma estrutura designada como um* ***Campus*** *Universitário (...). Instalações Físicas hoje existentes na sede de Ivaiporã estão em seu limite operacional, faltando, inclusive, espaços de laboratórios especializados (...). Atendem, portanto, de modo* ***insuficiente*** *às condições de oferta de ensino. Ressalta-se que tais situações somente serão superadas em termos de condição adequada ou plena com a construção da nova sede da UEM em Ivaiporã. mas sim, em nível de extensão universitária."(*grifos no original) Providências foram tomadas em relação ao patrimônio físico doado pela Prefeitura quanto à regularização "da matrícula dos imóveis ou seu inteiro teor", com averbação do terreno doado e das benfeitorias existentes sobre o mesmo, como recomendou a Comissão de 2011. (Ver imagens da estrutura física do *campus* nas pp. 6, 7,8 e 10; ver também Anexo 1. Termo de sessão e doação, no Memorial já citado.)

Atendendo ainda, recomendação daquele relatório, o CRV mantém hoje as licenças do Corpo de Bombeiros atualizadas, tendo celebrado ajuste de conduta que implicou em intervenções no Estádio Sapecão, necessárias à segurança dos usuários. Em relação ao novo prédio, o plano de Segurança contra Incêndio já foi elaborado, aprovado pelo Corpo de Bombeiros, encontrando-se em fase de execução.

Com a possibilidade de funcionamento da biblioteca no Bloco I 01, ela pôde se reprogramar, remodelando-se e podendo se ligar, de modo mais eficiente, ao sistema integrado de bibliotecas da UEM, atendendo, assim, todas as recomendações da Comissão de 2011.

O processo de implantação do *campus*, contudo, continua a ser pensado e planejado com vistas a um futuro de maior desenvolvimento do CRV. A construção do Bloco I 01, bem como a instalação de todos os seus equipamentos e mobiliário só se tornaram realidade por conta de um processo de captação de recursos exitoso. Em 2016, a Direção do CRV conseguiu aprovação de emenda orçamentária federal no valor de R$ 8 milhões, recurso investido em infraestrutura. (Ver Anexo 2. Do Memorial) Pelo que nos foi informado essa possibilidade de captação continuará a ser buscada para futuras instalações já projetadas para o *campus*, como o centro de Eventos. (Ver Imagem 5, p. 10 do Memorial)

3 - OBSERVAÇÕES FINAIS:

Algumas recomendações:

1. Apoiar a Reitoria da UEM para que, junto ao governo do Estado, obtenha contratação de agentes universitários e, desse modo, reforçando o quadro de técnico-administrativos do CRV;
2. Reivindicar junto a Reitoria a elaboração e aprovação do Regulamento dos *Campi* Regionais, atendendo assim, recomendação da Comissão de 2011;
3. Contratar novos docentes, em especial, para o Departamento de Serviço Social, área em que o problema vem se agravando; 4. Assim que os Conselhos definirem as normas orientadoras da regulação dos *campi* regionais, caberá à Direção do CRV adequar-se a esse novo regulamento;
5. Buscar, por meio do PDI, subsidiar a elaboração do Orçamento Geral da Universidade com vistas ao atendimento das necessidades do CRV, aumentando sua cota financeira anual de custeio.

Após aplicação dos indicadores é feita a análise das dimensões propostas pelo Instrumento de Avaliação ao *Campus* Regional Vale do Ivaí, constatou-se desempenho excelente em todas as 4 dimensões, sendo que em muitos indicadores importantes, como capacitação, pesquisa, produção acadêmica, e dedicação docente em tempo integral, apresentou desempenho – comprovado pelas notas do instrumento de avaliação – semelhante ao apresentado pela UEM na sua totalidade. Como qualidade peculiar do CRV, cumpre destacar o seu

compromisso e envolvimento com o desenvolvimento social de Ivaiporã e da região do Vale do Ivaí.
Em relação aos limites e impedimentos apontados pelo Relatório da Comissão de 2011, a construção do *Campus* produziu o efeito de superá-los por completo, dirimindo problemas de ordem física e de estrutura. Atendeu também as recomendações de melhoria do sistema da Biblioteca e de funcionamento de laboratórios. A regularização, no âmbito legal da documentação referente ao patrimônio recebido da Prefeitura e a "normalização" frente às normas estabelecidas pelo Corpo de Bombeiros, por meio de projeto de segurança contra incêndio, afastaram impedimentos apontados na avaliação anterior. Finalmente, as medidas acadêmicas e administrativas tomadas em relação ao Curso de Serviço Social, em concordância com o parecer de 2011, produziram efeito positivo, uma vez que o Curso teve o seu reconhecimento aprovado em 2014 e CPC/ ENADE 4 em 2016.
4 - PARECER CONCLUSIVO:
Considerando, portanto, o resultado bastante favorável obtido nas quatro dimensões que compõem o Instrumento de Avaliação e o fato de não persistirem os impedimentos apontados pela Avaliação Institucional Externa de 2011, entendemos que a IES tem condição ***plena*** **(Conceito 4,8313187)** de ser credenciada como *Campus* Regional do Vale do Ivaí.

3. Da Manifestação Institucional da UEM, em resposta às considerações da Comissão de Avaliação Externa

A Universidade, por meio do Ofício nº 328/19-GR/UEM, de 02/09/19 (fl. 2299) encaminhou manifestação institucional (fls. 2300 a 2346) sobre as sugestões e recomendações da Comissão de Avaliação Externa, nos seguintes termos:

A Universidade Estadual de Maringá (UEM) recebe com muita satisfação o relatório da Comissão nomeada para proceder à Avaliação de Recredenciamento Institucional, composta pelos professores doutores: Maria Amélia Sabbag Zainko, Benjamim de Melo Carvalho e Ana Cleide Chiarotti Cesário.

A comissão elaborou uma excelente síntese do estado atual da UEM, apontando as nossas potencialidades, bem como recomendando adequações e melhorias.
O relatório descreve muito bem o contexto das dimensões avaliadas, podendo-se evidenciar os conceitos atribuídos a cada dimensão:

- Dimensão 1 - Organização Social: Conceito 4,923;
- Dimensão 2 - Políticas, Normativas e Práticas Institucionais para o Ensino (Graduação e Pós-Graduação) a Pesquisa e a Extensão: Conceito 5;
- Dimensão 3 - Corpo Social: Conceito 4,785;
- Dimensão 4 - Infraestrutura: Conceito 5.

Mais do que números esses conceitos refletem todos os esforços institucionais para construir uma universidade que preza pela qualificação de seu corpo docente, pela capacitação de seus agentes universitários, por um Projeto Pedagógico Institucional alinhado ao seu Plano de Desenvolvimento Institucional, que se pauta em um Estatuto e Regimento e normas institucionais construídas pela comunidade acadêmica que compõe os conselhos e que busca, a todo tempo, conciliar o seu planejamento e gestão à escassez de recursos.
A seguir, apresentamos a manifestação formal da UEM em relação aos itens apontados pela Comissão na seção:

2.5 Sugestões e Recomendações.

As manifestações foram agrupadas em categorias: Recursos Humanos, Infraestrutura, Regulamentações e Gestão.

1. Recursos Humanos

Na categoria Recursos Humanos foram feitas as seguintes sugestões e recomendações:

■ "Contratações de docentes e agentes universitários para recompor os quadros de carreira, necessidade esta que depende de recursos do governo do Estado que, no momento, sofrem forte contingenciamento. Hoje, até mesmo recursos gerados pela instituição por meio de prestação de serviços à sociedade são contingenciados pela aplicação da DREM, dificultando o custeio da TES."

■ "Contratação de profissional Bibliotecário para todas as bibliotecas."

■ "Reposição do quadro docente para a garantia da qualidade dos cursos de pós-graduação, com reflexos na qualidade da graduação."

■ "Reduzir significativamente o número de professores temporários."

Todas essas recomendações estão associadas e, atualmente, constituem uma prioridade para UEM. No entanto, a contratação de agentes universitários, a recomposição do quadro de docentes e a consequente diminuição de docentes temporários dependem essencialmente de autorização do governo de estado.

Encontra-se em tramitação a Lei Geral das Universidades, que pretende estabelecer parâmetros para definir o número de docentes em função do número de cursos oferecidos pelas instituições de ensino superior do estado do Paraná, bem como em função do número de alunos. Essa proposta também estabelece um indicador para definir o número de agentes universitários e docentes temporários. Um grupo de trabalho da UEM elaborou um estudo sobre essa proposta, levando-se em consideração uma simulação utilizando números do panorama atual da universidade. Esse grupo chegou a indicadores que representam uma situação mínima para manutenção das atividades relacionadas ao ensino e administração da UEM. O Conselho Universitário (COU) está discutindo o estudo realizado pelo grupo da UEM e assim, deve-se ter um modelo formal que será encaminhado para a Assembleia Legislativa do Paraná.

2. Infraestrutura

Na categoria Infraestrutura foram feitas as seguintes sugestões e recomendações:

■ "Incluir no Plano Diretor de obras para o *campus* sede da Universidade planejamento que contemple maior equilíbrio entre áreas construídas e áreas livres, buscando, desse modo, mitigar o adensamento de edificações no *Campus* Sede."

■ "Melhorar os espaços de convivência dos estudantes."

A UEM possui projetos de ampliação de áreas livres e de convivência, com destaque para uma Praça Central. Os recursos necessários serão provenientes de emendas parlamentares, conforme Convênio 882.057/2018, no valor de R$ 1.180.474,56.

■ "Concluir o Plano de Segurança contra incêndio."

Medidas de segurança nas edificações vêm contribuir para que se faça o controle do fogo em seu princípio, mas para isso, as edificações devem estar equipadas e estes equipamentos devem estar em condições de uso a todo instante pois não se sabe quando o fogo pode vir a ocorrer. Além disso, é necessário que os usuários da edificação saibam o que fazer caso aconteça um sinistro, desde o uso dos equipamentos até as demais ações que devem ser realizadas como, por exemplo, quem vai ligar para o Corpo de Bombeiros, como conduzir os usuários para um local seguro, definição de qual o local é considerado seguro, como fazer os primeiros socorros para uma vítima, a fim de manter a sua vida até a chegada da equipe médica, etc.

O *Campus* de Ivaiporã recebeu, no final de 2018, seu primeiro prédio, o qual tem Plano de Segurança contra Incêndios, aprovado pelo Corpo de Bombeiros e, executado conforme projeto.

Os demais *campi*, incluindo o *Campus* Sede, possuem blocos com Plano de Segurança contra Incêndios, mas também possuem blocos que não possuem ou, possuem planos desatualizados por terem passado por reformas ou mudanças de ocupação.

Fazendo-se um levantamento apenas no *Campus* Sede, verificou-se que aproximadamente 30% dos edifícios têm ou habite-se ou Alvará, junto à Prefeitura Municipal e, menos que 10% tem Projeto de Prevenção de Incêndios.

Com relação aos Planos de Segurança Contra Incêndio e Pânico (antigo Projeto e prevenção de incêndios) temos a esclarecer que:

1. Dos quase 300 prédios do *Campus* Sede (sem considerar o HUM), menos de 10 tem Laudo de vistoria do Corpo de Bombeiros na sua integralidade.

2. Dos edifícios que tiveram seus projetos desenvolvidos e aprovados, muitos não tiveram os serviços executados e hoje os projetos já se encontram obsoletos, seja pelas alterações sofridas pelo código, seja por modificações ou no leiaute do edifício ou na ocupação do mesmo, que muitas vezes são necessárias, dada a dinâmica de ocupação das áreas do *campus*. Por este motivo, apesar de terem projeto aprovado junto ao CB de Maringá, não possuem o Laudo de Vistoria da Edificação.

3. Outros edifícios tiveram seus projetos submetidos ao CB de Maringá, porém não obtiveram aprovação uma vez que estão próximos a outros blocos, o que faz com que haja uma incorporação do risco a que estão sujeitos e, este outro bloco não tem as medidas de segurança que deveria ter ou não tem Plano de segurança contra incêndios, aprovado junto ao Corpo de Bombeiros (CB).

4. Todos os blocos têm pelo menos, extintores de incêndios, mas nem todos com a distribuição ou o agente extintor correto, pois algumas vezes o edifício não tem projeto de prevenção de incêndios ou o arquitetônico foi alterado.

5. Os edifícios com mais de um pavimento são providos de hidrantes, além dos extintores. 6. Sofremos ainda com constantes furtos dos bicos, engates tipo storz das mangueiras, chaves storz e até adaptadores storz, assim, muitos blocos têm as medidas de segurança instaladas, porém estão sem condições de uso, pois, apesar de ter o número de hidrantes necessários à proteção, estes, às vezes, até tem as mangueiras, mas estas estão sem a conexão que permite sua ligação ao registro, impedindo a sua utilização.

Para se regularizar a situação, se faz necessário:

a) A atualização dos projetos arquitetônicos de todos os blocos da UEM que sofreram qualquer alteração em seu projeto original. Com esta atualização, os mesmos poderão ser submetidos à avaliação da PMM, e ao final, ser obtido o habite-se;

b) Elaboração dos Planos de Segurança contra Incêndios e Pânico (PSCIP) de todos os blocos, sendo que alguns poderão ser feitos, independente dos demais e, outros deverão ser tratados juntamente, dado sua proximidade com o outro bloco;

c) Elaboração dos demais projetos complementares que se fizerem necessários em cada situação;

d) Elaboração de orçamento para a realização dos serviços necessários para a execução da obra.

e) Execução dos serviços de adequação de cada bloco/conjunto de blocos;

Preocupados com os riscos a que estamos sujeitos, já foram tomadas as seguintes iniciativas: a) Realizou-se uma reunião com o CB a fim de se discutir o assunto e obtermos algumas orientações a respeito de que medidas deveríamos tomar, ou seja, qual a orientação do CB nesta situação; b) Está sendo realizado um levantamento das medidas de segurança hoje existentes nas edificações e o estado em que as mesmas se encontram, como o objetivo de realizar um registro de preços para a reposição das peças que foram furtadas e não se encontram mais nos seus devidos locais. c) Os blocos novos estão iniciando suas obras após a apreciação dos PSCIP pelo CB. d) Frequentemente, temos solicitado ao CB que nos ofereça cursos de brigadista, com o objetivo de capacitar o pessoal da UEM para que, em caso de um sinistro, estes saibam como agir, o CB tem nos atendido,

dentro das suas possibilidades. e) Foi realizada uma reunião com representantes das demais IES do Estado do Paraná para se verificar qual rumo a ser seguido e, nesta reunião, verificamos que a preocupação é comum a todas as IES. O caminho a ser seguido, apesar de longo e demorado, consiste em propor medidas de segurança adequadas, que realmente protejam, tanto as vidas como o patrimônio, com base na elaboração de projetos adequados a cada caso. Com relação aos recursos necessários à adequação da UEM às normas vigentes, neste momento ainda não é possível se precisar um valor, uma vez que este depende de diferentes fatores que ainda precisam ser levantados.

3. Regulamentações

■ "Elaboração de uma regulação para os *Campi* regionais, com o objetivo de melhor inseri-los na organização institucional e na política orçamentária, garantindo-lhes maior representação nas decisões administrativas e acadêmicas. Esta mesma recomendação foi feita já em 2011 pela Comissão que avaliou o credenciamento do *Campus* Regional do Vale do Ivaí (CRV)."

Os regulamentos dos *campi* regionais encontram-se em tramitação no Conselho Universitário (COU), aguardando parecer do relator indicado pela Câmara de Planejamento (PLAN).

■ "Apesar de existir uma política de inclusão (cotas sociais e cotas indígenas) a UEM não conta com cotas raciais para negros. Como já se observa uma convergência em torno da criação de cotas destinadas a afro descendentes, não será difícil para a IES institucionalizar mais essa ação afirmativa."

Há um grupo formado por docentes, denominado "Professores Pró-Cotas Raciais na UEM". Esse grupo foi formado para levar aos órgãos colegiados a discussão sobre a adoção do sistema de Cotas Raciais para ingresso nos cursos de graduação da UEM. Em apoio a esse grupo, recentemente, foi expedido um oficio circular da reitoria, abrindo espaço para discussão sobre esse assunto internamente. Após a etapa de discussão, o assunto deverá entrar em pauta no Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão (CEP) para deliberar sobre a sua regulamentação.

4. Gestão

■ "Maior participação da comunidade acadêmica nas avaliações e na disseminação dos resultados avaliativos obtidos pela CPA."

■ "Manutenção da autonomia da CPA."

A autoavaliação institucional é um desafio constante e complexo que exige da CPA um diálogo permanente com toda a comunidade acadêmica, de modo que, em conjunto, e partindo de uma visão crítica e propositiva da Universidade, torne possível encontrar respostas consistentes para as demandas institucionais.

As ações da CPA/UEM são sustentadas por uma avaliação interna contínua e extensiva, voltada para a conquista de índices cada vez mais altos de participação de todos os segmentos da instituição nos processos avaliativos internos.

A avaliação interna realizada pela CPA/UEM tem subsidiado o planejamento institucional e a implementação de ações que contribuem para melhorar a qualidade do ensino, da pesquisa, da extensão e da prestação de serviços da Universidade Estadual de Maringá. No que tange à "Maior participação da comunidade acadêmica nas avaliações e na disseminação dos resultados avaliativos obtidos pela CPA", os procedimentos adotados pela Comissão Própria de Avaliação da UEM são os seguintes: a reestruturação do sistema de avaliação e a readequação dos instrumentos de avaliação no ano de 2018, o que tornou o processo de avaliação interna mais efetivo, completo e de melhor usabilidade; o estreitamento da comunicação com os setores e segmentos (discentes, docentes, agentes universitários e comunidade externa), seja pelas mídias internas, seja por meio de contato direto em reuniões de colegiados, em visitas aos setores e salas de aula para levar informações e orientações sobre a CPA, além da construção de outras mídias e redes sociais para ampliar o contato com toda a comunidade e ampliar a

divulgação dos resultados da autoavaliação; e, por fim, a constante interação com a gestão superior da Universidade para a obtenção do auxílio e a realização de parceria para a consolidação e a ampliação desse processo, sem perder a consistência dos processos avaliativos e a autonomia da CPA. A UEM acredita no modelo de autoavaliação desenvolvido pela CPA, em que prevalece a autonomia e busca, continuamente, manter e aperfeiçoar esse modelo.

■ "Construção contínua do ambiente de Universidade envolvendo DCE, Centros Acadêmicos e a representação nos órgãos colegiados."

A representação estudantil está muito bem regulamentada e implementada na UEM, garantindo participação nos órgãos colegiados, além de assegurar o diálogo sobre as demandas estudantis, sempre que necessário, em espaços formais quanto informais.

■ "Aperfeiçoar os mecanismos e fluxos de comunicação interna e externa."

A UEM está constantemente aprimorando seus canais de comunicação, levando suas pautas para além da comunidade interna e externa, em especial, está trabalhando para implementar um projeto de comunicação integrado ao programa de internacionalização. Do mesmo modo, a UEM pretende manter e aperfeiçoar os canais que possibilitam receber demandas da comunidade universitária, como a Ouvidoria.

■ "Garantia de recursos financeiros necessários ao pleno funcionamento da Universidade."

A garantia de recursos financeiros necessários ao funcionamento da UEM depende dos repasses do governo estadual.

■ "Apoio aos discentes com moradia estudantil (de acordo com a Resolução n° 019/2018-COU) mesmo que não seja por meio de construção de Casa do Estudante. Em virtude das políticas de inclusão social, já existentes na UEM, torna-se necessário, no mínimo, um programa de auxílio moradia."

Um grupo de trabalho, formado por alunos do curso de Arquitetura e Urbanismo, foi constituído para desenvolver o projeto de moradia estudantil. Quanto ao programa de auxílio moradia previsto na referida Resolução, encontra-se paralisado por falta de recursos para seu desenvolvimento.

Manifestações quanto ao Relatório de Recredenciamento do *Campus* Regional de Ivaiporã (CRV)

A Universidade Estadual de Maringá (UEM) recebe com muita satisfação o relatório da Avaliadora, **Ana Cleide Chiarotti Cesário, nomeada para proceder à Avaliação de Credenciamento do *Campus* Regional de ivaiporã (CRV).**

O relatório da avaliadora apresenta de forma clara e objetiva os avanços alcançados pelo *Campus* Regional de Umuarama, desde a última avaliação realizada em 2011, que constatou instalações insuficientes.

O relatório descreve muito bem o contexto das dimensões avaliadas, podendo-se evidenciar os conceitos atribuídos a cada dimensão:

■ Dimensão 1 - Organização Institucional: Conceito 4,69;

■ Dimensão 2 - Políticas, Normativas e Práticas Institucionais para o Ensino (Graduação e Pós-Graduação) a Pesquisa e a Extensão: Conceito 5;

■ Dimensão 3 - Corpo Social: Conceito 4,78;

■ Dimensão 4 - Infraestrutura: Conceito 4,85.

Os resultados demonstram os esforços institucionais que foram realizados para sanar os pontos de insuficiência observados na avaliação realizada em 2011.

A seguir, apresentamos a manifestação formal da UEM em relação aos itens apontados pela Comissão na seção 3. Observações Finais. As manifestações foram agrupadas em categorias: Recursos Humanos, Regulamentações e Gestão.

I. Recursos Humanos

Na categoria Recursos Humanos foram feitas as seguintes sugestões e recomendações:

■ "Apoiar a Reitoria da UEM para que, junto ao governo do Estado, obtenha contratação de agentes universitários e, desse modo, reforçando o quadro de técnico-administrativos do CRV."
■ "Contratar novos docentes, em especial, para o Departamento de Serviço Social, área em que o problema vem se agravando."
A contratação de docentes e agentes universitário é uma prioridade para VEM. No entanto, essas decisões dependem essencialmente de autorização do governo de estado.
Encontra-se em tramitação a Lei Geral das Universidades, que pretende estabelecer parâmetros para definir o número de docentes em função do número de cursos oferecidos pelas instituições de ensino superior do estado do Paraná, bem como em função do número de alunos. Essa proposta também estabelece um indicador para definir o número de agentes universitários e docentes temporários.
2. Regulamentações
■ "Reivindicar junto a Reitoria a elaboração e aprovação do Regulamento dos *Campi* Regionais, atendendo assim, recomendação da Comissão de 2011."
■ Assim que os Conselhos definirem as normas orientadoras da regulação dos campi regionais, caberá à Direção do CRV adequar-se a esse novo regulamento.
Os regulamentos dos *campi* regionais encontram-se em tramitação no Conselho Universitário (COU), aguardando parecer do relator indicado pela Câmara de Planejamento (PLAN).
3. Gestão
■ "Buscar, por meio do PDI, subsidiar a elaboração do Orçamento Geral da Universidade com vistas ao atendimento das necessidades do CRV, aumentando sua cota financeira anual de custeio."
A garantia de recursos financeiros necessários ao funcionamento da UEM depende dos repasses do governo estadual.

4. Do Atendimento às Deliberações nº 04/13, nº 02/15 e n° 02/16-CEE/PR.

Em relação ao atendimento às Deliberações nº 04/13-CEE/PR, que trata das Normas Estaduais para a Educação Ambiental; nº 02/15-CEE/PR, que dispõe sobre as Normas Estaduais para a Educação em Direitos Humanos e n° 02/16-CEE/PR, que dispõe sobre as Normas para a Modalidade Educação Especial, e que se referem ao Sistema Estadual de Ensino do Paraná, a UEM prestou informações com a descrição das principais ações, no intuito do atendimento à legislação citada, das quais constatou-se o atendimento em processo de implementação, conforme os Pareceres CEE/CES nº 07/19, de 12/02/19 , nº 89/19 e nº 90/19, ambos de 13/08/19.

5. Gráficos demonstrativos dos 03 (três) últimos CPC's dos cursos da UEM e Formados em Relação ao total de entrantes

A Câmara de Educação Superior, tendo em vista a necessidade de coleta e organização de dados referentes aos atos regulatórios e demais informações sobre os cursos de graduação das IES do Sistema Estadual de Ensino identificou a necessidade, e elaborou um software de coleta de informações para compor uma Base de Dados. A partir dos dados informados pela universidade, temos os seguintes gráficos dos 03 (três) últimos Cpc's dos cursos da UEM e Formados em Relação ao total de entrantes:

E-PROTOCOLO N.º 15.490.759-9

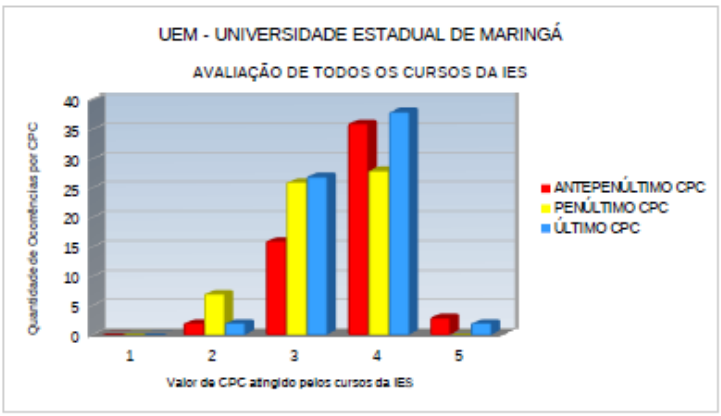

5.1 Conceitos Preliminares dos Cursos (CPC's) – 03 (três) últimas avaliações do Exame Nacional de Estudantes (ENADE)

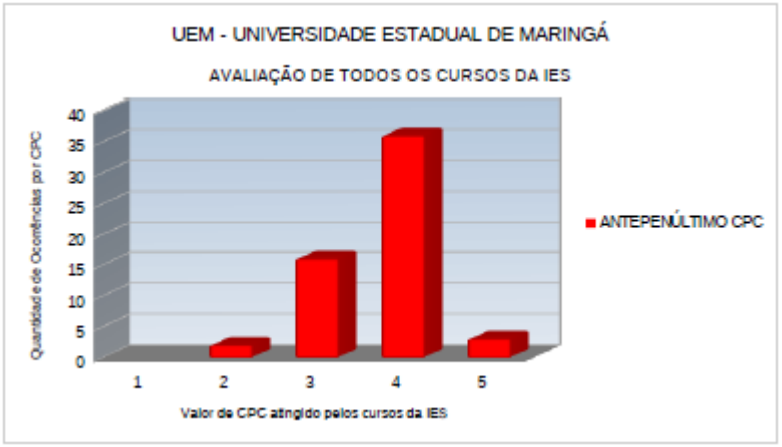

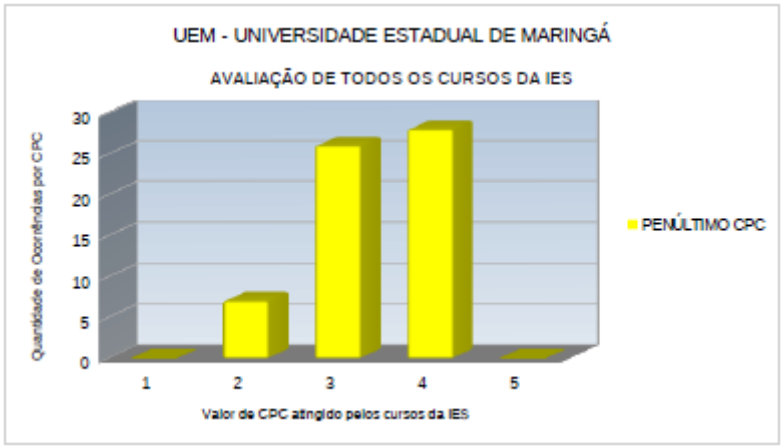

E-PROTOCOLO N.º 15.490.759-9

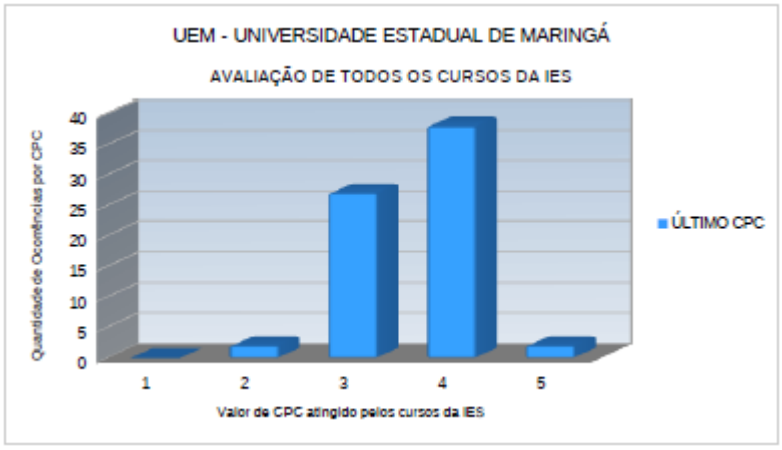

5.2 Formados em Relação ao total de ingressantes com base nos dados dos últimos 6 anos – 2013 a 2018

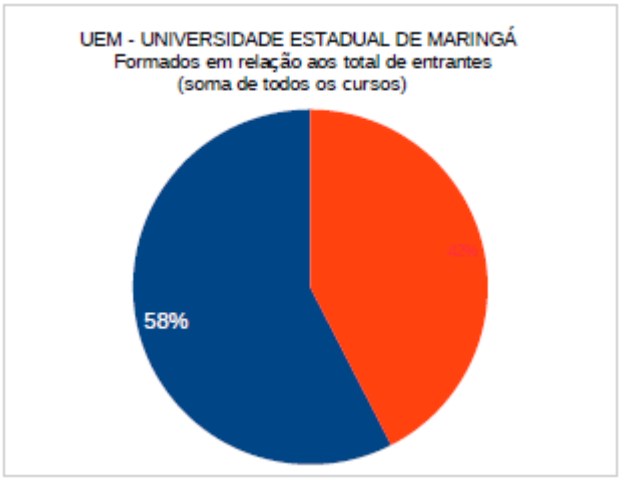

6. Da Análise e Conclusão do Mérito

Da análise dos documentos encaminhados pela UEM, do Relatório da Comissão de Avaliação Externa, bem como das manifestações institucionais, passamos às considerações.

A Comissão de Avaliação Externa, para seus trabalhos de verificação *in loco,* utilizou o Instrumento de Avaliação aprovado pela Resolução nº 123/17-Seti, de 16/08/17, o qual contempla quatro dimensões: 1) Organização Institucional; 2) Políticas, Normativas e Práticas Institucionais para o Ensino, (Graduação e Pós-Graduação),

Pesquisa e a Pós-Graduação; 3) Corpo Social; e, 4) Infraestrutura, finalizando a avaliação com o Parecer Conclusivo e Conceito Final para o recredenciamento.

A Comissão emitiu parecer favorável ao recredenciamento da instituição, registrando o Conceito Final 4,91 (quatro vírgula noventa e um), que corresponde ao Conceito **Muito Bom** e apresentou, ainda, várias sugestões e recomendações.

A UEM prestou esclarecimentos e informou os encaminhamentos relacionados ao atendimento às sugestões/recomendações apresentadas pela Comissão de Avaliação Externa.

Considerando as sugestões e recomendações apresentadas pela Comissão de Avaliação Externa; a manifestação da instituição em resposta ao apresentado no relatório da referida Comissão; o relatório referente às informações fornecidas pela IES sobre os cursos de graduação, na base de dados elaborada por esta Câmara, destacamos a importância de atentar-se para as seguintes ações:

Implantar políticas com vistas à:

- Divulgação interna e externa dos Programas, Projetos, Ações e Políticas e Extensão da universidade, com vistas à socialização das informações.;
- Adequação dos cursos de graduação à vocação econômica dos municípios abrangidos, com vistas a ampliar as oportunidades de inserção do egresso ao mercado de trabalho, bem como o desenvolvimento regional;
- Revisão dos projetos pedagógicos dos cursos de graduação visando a perspectiva de futuras profissões, considerando as exigências profissionais e as demandas sociais contemporâneas;
- Intensificação da cooperação técnico/científica com o segmento produtivo e o segmento público dos municípios de sua área de abrangência.
- Elevação dos conceitos dos Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu, visando atingir as metas de internacionalização que requerem conceitos 6 e 7.
- Promoção da permanência dos estudantes, a fim de aumentar o número de formandos e diminuição da evasão;

- Normatização do processo unificado de avaliação de desempenho docente para as respectivas ascensões de níveis em relação às suas funções e ao desempenho de atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Melhorar a Infraestrutura, com as seguintes ações:

- destinação pela mantenedora de recursos financeiros capazes de suprir às demandas oriundas de manutenção e ampliação de infraestrutura.

- atendimento às exigências legais referentes à acessibilidade, aos Laudos da Vigilância Sanitária e Corpo de Bombeiros;

- espaço físico para residência para professores visitantes (mobilidade docente);

Em relação aos cursos de mestrado e doutorado, e diante do apresentado, considera-se que a instituição atende ao cumprimento das exigências contidas no inciso IV, do artigo 3º, da Deliberação nº 01/17-CEE/PR.

Deve a instituição, desenvolver, em parceria com a mantenedora, a Seti, políticas para a contratação de servidores efetivos, tendo em vista que a fixação do quadro possibilitará que a instituição desenvolva a contento e de forma contínua as suas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Importante destacar a consolidação da Pós-Graduação *Stricto Sensu* na universidade, bem como o avanço considerável na participação científica envolvendo os cursos de graduação, no entanto, não é demais asseverar que tal crescimento deve impactar na redução dos números de evasão e reprovação.

Quanto ao desenvolvimento de Programas e Projetos de Extensão e Cultura, recomendamos que a UEM promova a contextualização de projetos, com envolvimento efetivo dos acadêmicos, de modo a contemplar as especificidades locais e regionais, possibilitando o desenvolvimento social, cultural e econômico, viabilizando o reconhecimento da função social da instituição na comunidade.

Deste modo, a UEM poderá demonstrar à sociedade as linhas de atuação que são destaque na instituição, e que se prestam à interpretação e resolução de problemas que dificultam o desenvolvimento local e regional.

No que tange à concepção de Extensão Universitária, importante ressaltar que esta é uma via para a universidade transferir ao conjunto social, o que ela tem de mais consolidado em termos de Ensino e Pesquisa e pode se constituir em uma credencial de excelência para a instituição. Por meio das atividades de Extensão é possível a identificação e avaliação das ações desenvolvidas pela comunidade, sendo um compromisso das universidades estaduais a interação social de qualidade, visando o desenvolvimento comunitário e a reforma social.

A relação mais direta entre universidade e comunidade é proporcionada pela extensão universitária, entendida como um processo interdisciplinar educativo, cultural, científico e político, que, sob o princípio da indissociabilidade, que pode promover a interação transformadora entre universidade e outros setores da sociedade.

Somente uma universidade com altos indicadores de qualidade no Ensino e na Pesquisa pode repassar à comunidade externa, em formas de serviços ou ensinamentos, o conhecimento produzido em todas as áreas. A extensão é a face mais generosa da Universidade e deve situar-se não apenas no campo dos serviços, mas também em atividades de natureza cultural, de pesquisa e de defesa da cidadania.

A extensão deve ser vista como um canal indispensável entre a Universidade e a Sociedade, caracterizando-se como socialização do saber universitário; traço este que melhor caracteriza o perfil da Universidade Pública que deve ser entendida como instituição a serviço da coletividade.

Cumpre observar, ainda, a necessidade de atendimento à Resolução CNE/CES nº 07/18, de 18/12/18, que estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira, dispondo sobre a curricularização da extensão, no sentido de assegurar, no mínimo, 10% (dez por cento) do total de créditos curriculares exigidos para a graduação em programas e projetos de extensão universitária, orientando sua ação, prioritariamente, para áreas de grande pertinência social, conforme a meta 12.7 do Plano Nacional de Educação (PNE 2014/2024).

Importante ressaltar que a referida Resolução prevê a curricularização da extensão nos cursos de Graduação, nas modalidades presencial e a distância, como forma de reafirmar a indissociabilidade entre o ensino, pesquisa e extensão.

Para tanto, as universidades deverão realizar intervenções que propiciem uma interação dialógica com a sociedade, capaz de promover a interdisciplinariedade, a interprofissionalidade; o atendimento de demandas formativas e sociais relativas ao enfrentamento de questões específicas da sociedade; o desenvolvimento social e cultural, e também o aprimoramento de políticas públicas; além da difusão das conquistas e benefícios resultantes da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica.

Ressalte-se que, em relação a formação de docentes, a curricularização da extensão poderá possibilitar maior interação e diálogo com a Educação Básica, frente às mudanças de paradigmas, sobretudo diante da implementação da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio, e Resolução CNE/CP nº 02/19, de 20/12/19, que Define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica.

Quanto às políticas para a pesquisa, iniciação científica, desenvolvimento tecnológico e inovação, enfatizamos que a instituição consolidou uma política de desenvolvimento científico e acadêmico exitosa, firmando-se como centro de referência em importantes áreas de ensino, pesquisa e extensão.

Dentre as iniciativas da IES, podemos destacar programas institucionais de apoio ao ensino, a pesquisa e à extensão, em cooperação aos órgãos de fomento federal e estadual que visam ampliar o leque de oportunidades disponíveis para aumentar o horizonte formativo dos estudantes, bem como programas próprios da universidade.

As políticas para Ciência, Tecnologia e Inovação devem ter como pressupostos promoção da inovação, formação e capacitação de recursos humanos, a formação do “novo pesquisador novo” que tem início com a participação em projetos de

iniciação científica, trabalhos de conclusão de cursos, para atender demandas existentes e o fortalecimento da pesquisa e da infraestrutura científica e tecnológica.

Destaque-se que as Universidades e Institutos de Pesquisa podem contribuir de modo significativo para o avanço científico, tecnológico e a inovação, por meio de pesquisas científicas e tecnológicas, além de formar pessoas por meio dos programas de pós-graduação.

A Ciência, Tecnologia e Inovação são ingredientes básicos para o desenvolvimento sustentável, gerando emprego, renda e inclusão social, melhorando assim a qualidade de vida das pessoas. Para desenvolver soluções inovadoras e sustentáveis, em resposta às crises climáticas, alimentares, energéticas, ao envelhecimento da população e à economia digital, por exemplo, que são desafios enfrentados pelo mundo atual. Por isso, a ciência, a tecnologia, a pesquisa e o desenvolvimento de capacidades para o desenvolvimento sustentável devem ser fortalecidos.

É necessário, portanto, fortalecer a educação científica. A evidência científica e os princípios éticos devem guiar comportamentos, políticas de ação e decisões governamentais para fortalecer as agendas do desenvolvimento sustentável e a inclusão produtiva e social.

Saliente-se que o desenvolvimento científico, tecnológico e a inovação no Estado do Paraná relacionam-se com o fortalecimento do Sistema Estadual de Pós–Graduação, que propicie a formação de especialistas, mestres, doutores e pós–doutores nas mais diversas áreas. A expansão da pós-graduação deve ter como norteador a qualidade, formando grupos de excelência; criando agenda de pesquisa e sua associação com a pós-graduação; relacionando-se com outros níveis de modalidades de ensino, em especial ao ensino fundamental e médio.

O Sistema de pós-graduação tem competência técnica nas diversas áreas e setores do conhecimento científico. São pesquisadores titulados nas mais importantes instituições de pesquisa do país e do exterior, dedicados à investigação e proposição de soluções tecnológicas. Atualmente, de modo geral, os pesquisadores competem entre si na busca de recursos provenientes dos órgãos de fomento além de, em muitos casos, desenvolverem estudos semelhantes, com os mesmos objetivos sem que conheçam as propostas dos colegas do Paraná. A criação de grupos de excelência, a partir da competência disponível nos institutos de pesquisa e universidades, promove o aprimoramento científico; a melhoria dos indicadores de qualidade dos Programas de Pós-graduação; o aumento da probabilidade de captação de recursos junto aos órgãos de fomento nacionais e internacionais; a otimização dos recursos, equipamentos e laboratórios destinados à pesquisa; a transformação do conhecimento científico produzido em tecnologia e desenvolvimento do Estado.

Desta forma, a pós-graduação deve disponibilizar uma agenda estadual de pesquisa, baseada nas necessidades de desenvolvimento das diversas regiões, que sirva de referência para a proposição de projetos de investigação, com ênfase nas questões ambientais, associadas à busca do desenvolvimento sustentável e ao uso de energia limpa, incorporando parâmetros que incentivem a formação de parcerias com os setores produtivos e governamentais para contemplar a geração de novas tecnologias e de recursos humanos qualificados.

O Sistema Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação deve incentivar e apoiar à formação de redes de pesquisa em áreas estratégicas e relevantes para o Estado, fortalecendo áreas de conhecimento a partir da cooperação entre os pesquisadores incluídos no sistema.

As redes podem contribuir para a obtenção de excelência na produção científica e tecnológica, contribuindo para o avanço das fronteiras do conhecimento, possibilitando o acesso de diferentes grupos de pesquisadores à infraestrutura competente e moderna montada regionalmente, desse modo otimizando os recursos investidos no Estado. Para isso, é necessário a constituição de alianças estratégicas e desenvolvimento de parcerias que objetivem a geração de produtos e processos inovadores, além de programas que socializem as informações que possam subsidiar políticas de governo e possibilitem o acesso ao conhecimento e a aplicação de seus resultados. Também devemos ser capazes de incorporar parceiros internacionais com o intuito de potencializar os resultados institucionais.

Cabe destacar as ações da instituição, orientadas para o desenvolvimento de programas de internacionalização, com atividades de cooperação e intercâmbio acadêmico e científico. Neste sentido, reconhecemos o empenho da UEM em estabelecer uma Política Institucional de Internacionalização.

Em relação à Educação a Distância (EaD), ressalte-se que a Instituição acumulou experiências exitosas na oferta de cursos nesta modalidade, incluindo graduação e pós-graduação em diversas áreas do conhecimento.

Ainda, com referência à EaD, observa-se a possibilidade de a instituição ampliar sua participação na oferta de cursos na modalidade de educação a distância incluindo graduação e pós-graduação nas diversas áreas do conhecimento.

Com referência ao Índice Geral de Cursos (IGC) obtido pela Instituição em 2018, 04 (quatro), fls. 2359, ou seja, muito bom, é importante que a UEM faça uma análise dos insumos que compõem os indicadores, a fim de estabelecer ações com vistas à excelência institucional.

Quanto ao item 7 do Anexo II, da Deliberação nº 01/17-CEE/PR, referente à apresentação de Laudos atualizados do Corpo de Bombeiros e Licença Sanitária, embora a Universidade não tenha apresentado os laudos de todos os *campi*, apresentou justificativa detalhada da situação de cada *campus*, conforme previsto no

E-PROTOCOLO N.º 15.490.759-9

Parecer CEE/CES nº 53/18, de 16/08/18, que trata de “Orientações sobre os documentos a serem apresentados para o processo de recredenciamento”, que assim estabeleceu:

> (…) Considerando:
> a) os direitos dos alunos que cumpriram os requisitos legais competentes;
> b) os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, explicitados pela Assessoria Jurídica deste Conselho, que propõe que na análise do pedido se aplique um prazo razoável para a instituição efetuar os reparos necessários para a obtenção dos citados laudos;
> c) que a Seti informou que “procederá a levantamento junto às IEES, a fim de especificar e quantificar com exatidão as necessidades de adequação de espaços físicos, com vistas ao encaminhamento de medidas saneadoras, em ação conjunta entre as Instituições e demais órgãos envolvidos.”;
> d) a necessidade de adequação da infraestrutura das IEES às normas vigentes, esta Câmara de Educação Superior entende que por ocasião da solicitação de recredenciamento institucional das Instituições de Educação Superior do Sistema Estadual de Ensino que foram autorizadas e reconhecidas sob a égide da legislação anterior à Lei nº 9394/96 (LDB), com ou sem prazo determinado, bem como as que foram reconhecidas na vigência da referida Lei, mas sem prazo de vigência determinado, **este Colegiado deverá proceder a análise do pedido, considerando os documentos apresentados e as justificativas institucionais no caso de ausência destes.** (grifo nosso)

No que concerne à acessibilidade e infraestrutura, esta Câmara considera relevante o esforço da UEM em adotar medidas para a adequação da instituição.

Diante do exposto e considerando os documentos apresentados e a manifestação institucional da UEM, estes relatores consideram que a Universidade reúne as condições necessárias para o recredenciamento.

Cabe mencionar, ainda, que a UEM tem se destacado em avaliações nacionais e internacionais.

Deste modo, a UEM deve continuar empenhando-se no atendimento às exigências legais, bem como na melhoria contínua da qualidade institucional, no intuito de alcançar a excelência no âmbito do Ensino, Pesquisa e Extensão.

6.1 Do Aditamento do C*ampus* Regional do Vale do Ivaí (CRV), de Ivaiporã

O *Campus* Regional do Vale do Ivaí (CRV), localizado no município de Ivaiporã, foi criado por meio do Decreto Estadual nº 7106/10, publicado no Diário Oficial do Estado em 14/05/10. O referido Decreto, no Parágrafo único do artigo 1º condicionou a regularização do *Campus*, bem como a implantação de seus cursos, às necessárias tramitações legais.

A UEM, em atendimento à legislação vigente, encaminhou pedido de regularização para o *Campus* Regional do Vale do Ivaí (CRV), de Ivaiporã, sendo que o pedido, à época, foi indeferido, por meio do Parecer CES/CEE nº 11/12, de 15/03/12.

Enquanto o *campus* não apresentava, ainda, as condições para o aditamento, os cursos de graduação em Educação Física e História, Licenciaturas, foram autorizados, em regime de extensão, pelo Parecer CEE/CES nº 22/13, de 18/04/2013.

Quanto ao curso de graduação em Serviço Social, Bacharelado, teve a regularização de sua oferta por meio do Parecer CEE/CES nº 29/13, de 13/06/13.

Da análise do presente protocolado, e das considerações da Comissão de Avaliação Externa, constata-se que neste ínterim, o *Campus* Regional do Vale do Ivaí (CRV), de Ivaiporã, consolidou sua infraestrutura e demais condições necessárias para o seu aditamento.

II – VOTO DOS RELATORES

Face ao exposto, somos favoráveis ao recredenciamento da Universidade Estadual de Maringá (UEM), município de Maringá, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de 10 (dez) anos, a partir da publicação do respectivo Decreto Estadual, com fundamento no art. 20, da Deliberação nº 01/17-CEE/PR.

Neste ato, fica aditado o *Campus* Regional do Vale do Ivaí (CRV), município de Ivaiporã, à Universidade Estadual de Maringá (UEM), com fundamento nos autos constantes deste protocolado, no relatório da Comissão de Avaliação Externa e no Parágrafo único do art. 19, da Deliberação nº 01/17-CEE/PR.

Determina-se à instituição:

a) a implementação de políticas que promovam a permanência dos estudantes, diminuindo a evasão, com vistas ao aumento significativo dos formandos;

b) a promoção e adequação do projeto pedagógico dos cursos de graduação às exigências profissionais e às demandas sociais contemporâneas, e que considere, inclusive, a questão da inserção de seus egressos no mundo do trabalho, e, ainda, a vocação econômica dos municípios abrangidos, resultando no desenvolvimento regional;

c) a efetivação em conjunto com a mantenedora – Seti, da fixação de quadro de pessoal para servidores efetivos, a fim de atender às necessidades institucionais nas atividades de ensino, pesquisa e extensão;

d) o desenvolvimento de programas de extensão institucionalizados nas áreas de conhecimento abrangidas por seus cursos de graduação, conforme o preconizado na Resolução CNE/CES nº 07/18, de 18/12/18.

e) o incentivo e apoio à formação de redes de pesquisa em áreas estratégicas e relevantes para o Estado, fortalecendo áreas de conhecimento a partir da

cooperação entre os pesquisadores incluídos no sistema e da cooperação interinstitucional.

f) a incorporação de parcerias internacionais com o intuito de potencializar os resultados institucionais.

g) que tenha como propósito fundamental auxiliar o desenvolvimento científico, humano, cultural, social e econômico do Estado do Paraná, por meio de programas, projetos e ações desenvolvidos e/ou apoiados pelo Sistema Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação.

h) o atendimento às exigências legais referentes à acessibilidade, Laudos da Vigilância Sanitária e Corpo de Bombeiros;

Recomenda-se à UEM:

a) tomar providências quanto à melhoria da infraestrutura da instituição, em parceria com a mantenedora, a Seti;

b) implantar políticas para:

– a divulgação interna e externa dos Programas, Projetos, Ações e Políticas de Extensão e Culturais da universidade, com vistas à socialização das informações;

– a intensificação da cooperação técnico-científica com os segmentos público e privado nos municípios de sua área de abrangência.

– o fortalecimento da Pós-Graduação *Stricto Sensu* no sentido de elevação dos conceitos dos Cursos visando atingir as metas de internacionalização que requerem maior número de Cursos de pós-graduação com conceitos 6 e 7.

– a ampliação de sua participação na oferta de cursos na modalidade de educação a distância incluindo graduação e pós-graduação nas diversas áreas do conhecimento.

c) atender às sugestões e recomendações da Comissão de Avaliação Externa, no que for pertinente.

A instituição deverá protocolar o pedido de recredenciamento até 01 (um) ano antes do vencimento do prazo deste recredenciamento, conforme estabelecido no § 1º do artigo 28, da Deliberação nº 01/17-CEE/PR.

Encaminhe-se cópia deste Parecer à Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Seti), para fins de homologação e emissão de Decreto Estadual (artigo 30, da Deliberação nº 01/17-CEE/PR).

E-PROTOCOLO N.º 15.490.759-9

Devolva-se o processo à instituição para constituir fonte de informação e acervo.

É o Parecer.

Celso Augusto Souza de Oliveira	Décio Sperandio	Fabiana Cristina de Campos
Relator	Relator	Relatora
Fátima Aparecida da Cruz Padoan	Flávio Vendelino Scherer	
Relatora	Relator	

DECISÃO DA CÂMARA
A Câmara da Educação Superior aprova o Parecer, por unanimidade.

Curitiba, 20 de fevereiro de 2020.

João Carlos Gomes
Presidente da CES